

FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ  
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

RAFAELLA DE LOURDES DE ALMEIDA SALLES

**ECOFEMINISMO, MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL: O  
PAPEL FEMININO NA INCLUSÃO DA PAUTA AMBIENTALISTA E DE  
DEFESA DOS ANIMAIS NA POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA DO  
SÉCULO XXI**

Recife

2023

RAFAELLA DE LOURDES DE ALMEIDA SALLES

**ECOFEMINISMO, MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL: O  
PAPEL FEMININO NA INCLUSÃO DA PAUTA AMBIENTALISTA E DE  
DEFESA DOS ANIMAIS NA POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA DO  
SÉCULO XXI**

Monografia apresentada ao Curso de Relações Internacionais da Faculdade Damas da Instrução Cristã como requisito para obtenção do título de bacharel em Relações Internacionais.

Áreas de Conhecimento: Relações Internacionais, Políticas ambientais, Política Externa Brasileira

**Orientadora: Luciana Campelo de Lira**

Recife

2023

Catálogo na fonte  
Bibliotecário Ricardo Luiz Lopes CRB-4/2116

S168e Salles, Rafaella de Lourdes de Almeida.  
Ecofeminismo, meio ambiente e proteção animal: o papel feminino na inclusão da pauta ambientalista e de defesa dos animais na política externa brasileira do século XXI / Rafaella de Lourdes de Almeida Salles. – Recife, 2023.  
72 f.

Orientador: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Luciana Campelo de Lira.  
Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia – Relações Internacionais) – Faculdade Damas da Instrução Cristã, 2023.  
Inclui bibliografia.

1. Ecofeminismo. 2. Meio ambiente. 3. Proteção animal. 4. Política externa brasileira. 5. Política ambiental. I. Lira, Luciana Campelo de. II. Faculdade Damas da Instrução Cristã. III. Título.

327 CDU (22. ed.) FADIC (2023.2-012)

## AGRADECIMENTOS

Pessoalmente, acredito muito na máxima de que bastam alguns segundos de coragem para que façamos algo grandioso. Também compreendo que não há força no mundo que, sozinha, consiga nos fazer seguir adiante; mas basta um apoio, por menor que seja, para que possamos ir além. Por isso, agradeço às pessoas aqui citadas e às que aqui não couberam por terem, de alguma forma, me sido fortaleza para que eu conseguisse suficiente coragem para seguir adiante.

À minha mãe, Michelly, fonte inesgotável de inspiração e apoio, agradeço por toda dedicação, zelo, amor incondicional e fé inabalável em mim e no meu futuro. Não há palavras no mundo capazes de explicar nossa amizade que transcende o laço familiar, e por isso sou e serei sempre infinitamente grata.

Ao meu irmão, Renan, por sempre ser capaz de me fazer sorrir, pelo companheirismo e companhia em todas as horas, pela parceria que desde pequenos cultivamos juntos e hoje nos faz também, mais que irmãos, amigos.

A Toni, meu parceiro de vida, por todo o amor, compreensão, paciência, apoio e incentivo que sempre me deu; por acreditar nos meus sonhos, torná-los também seus e nunca me deixar desistir deles.

A Jack e Nick, meus filhos felinos, por serem a maior alegria de cada um dos meus dias e me mostrarem o poder e a força que nascem da responsabilidade e do amor incondicional.

A Beatriz Esteves, minha irmã de outro sangue, que há mais de uma década me ampara e compreende como poucos no mundo conseguem fazer; agradeço por, de perto ou de longe, ser sempre fonte inquebrável de amor e apoio.

A Alice Pimentel, que chegou como amiga de faculdade e hoje é minha irmã de vida e a outra metade do meu neurônio; agradeço por me completar, por topar encarar desafios inimagináveis e me carregar mesmo quando eu não tinha forças para estar de pé, e por sempre me ajudar a ver o que há de bom em mim.

A Mariana Carvalho, minha amiga-irmã, por me ouvir e apoiar com toda sua doçura, agradeço por ter chegado de mansinho e, sem nem saber, ter conquistado um espaço único no meu coração, sendo uma das partes mais bonitas de quem hoje eu sou.

A Caio César, meu melhor amigo e um dos maiores presentes que a faculdade de Direito me deu, por ser apoio, confidente, incentivo, amor e parceria mesmo quando estamos em lados opostos do país ou do mundo.

À minha família: avós e avôs, tias e tios, primos e primas, espalhados pelo mundo, neste e em outro plano. Agradeço, especialmente, às minhas avós Carminha e Iolanda; minhas tias Janeide, Janete, Rosa e Gorétti; minhas “primãs” Camila, Lalá e Lili e minha sogra Dil.

Ao meu pai, Carlos, pelos anos em que foi suporte e presença.

Aos meus amigos, a família que eu escolhi e que, para minha sorte e privilégio, me escolheram de volta: Maria Clara Albuquerque, Anna Beatriz Cezar, Carolina Queiroz, Maria Luiza Marques, Maria Eduarda Dantas, Felipe Farias, Fídias Freire, Ana Rebecca Moura, Guilherme Gomes, Leonardo Alencar, Miguel Cavalcanti e tantos outros.

À Pernambuco Model United Nations, que chegou na minha vida no momento certo e me transformou por inteira, por ter me devolvido a esperança e feito seguir adiante, sem a qual não estaria onde estou; agradeço por todos os aprendizados, as experiências, os amigos que ganhei e, acima de tudo, por ter me trazido de volta a mim mesma.

À minha equipe de saúde, que nos últimos anos tem sido essencial no apoio e nos cuidados para que eu consiga seguir minha caminhada: dra. Graça Leão, dra. Marcela Beilfuss, dra. Livia Noleto e dra. Keila Fraga.

À minha orientadora, a professora Dra. Luciana Lira, por todos os ensinamentos, pela paciência, pelo apoio ao longo dessa trajetória e toda a inspiração enquanto profissional, professora e pessoa ao longo da minha graduação.

Aos meus professores, por toda dedicação em fazer-nos os melhores profissionais possíveis. Agradeço especialmente ao prof. Dr. Antônio Lucena, prof. Dr. Pedro Soares, prof<sup>ª</sup>. Dra. Joyce Helena e prof. Me. Rodolfo Ramirez, pelo incentivo e apoio ao longo dos últimos quatro anos.

A vocês, dedico este TCC.

*Sem comunidade, não há libertação.*

*Quando me atrevo a ser poderosa, a usar minha  
força ao serviço da minha visão, o medo que  
sinto se torna cada vez menos importante.*

*(Audre Lorde)*

## RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso aborda o papel feminino na inserção da pauta de proteção ambiental e animal na política externa brasileira do século XXI. O objetivo principal deste estudo é compreender, sob a ótica do ecofeminismo, como as mulheres vêm influenciando a formulação da política ambiental brasileira desde 2000, compreendendo também uma contextualização prévia desde a década de 1970. Para isto, foi utilizada uma abordagem qualitativa de revisão bibliográfica, com enfoque especial na análise documental de legislações, resoluções e tratados de organismos internacionais, bem como de discursos e outros pronunciamentos oficiais, com posterior análise crítica das informações obtidas. Como conclusões das análises feitas, constatou-se a necessidade de ampliar as discussões da proteção animal e da pauta ambiental, que ainda não são trabalhadas na profundidade e abrangência devidas; tem-se também as influências e os impactos positivos das mulheres na política ambiental brasileira, tanto em nível nacional quanto internacional, especialmente quando ativistas ou estudiosas capacitadas em posições de liderança.

**Palavras-chave:** ecofeminismo; meio ambiente; proteção animal; política externa brasileira; política ambiental.

## ABSTRACT

This Bachelor's thesis addresses the role of women in integrating the environmental and animal protection agenda into Brazilian foreign policy in the 21st century. The main objective of this study is to understand, from an ecofeminist perspective, how women have been influencing the formulation of Brazilian environmental policy since 2000, also considering a previous context dating back to the 1970s. For this purpose, a qualitative approach of literature review was employed, with a special focus on the documentary analysis of legislation, resolutions, and treaties from international organizations, as well as speeches and other official statements, followed by a critical analysis of the information obtained. As a conclusion drawn from the analyses conducted, it was found necessary to broaden the discussions on animal protection and environmental issues, which are still not addressed in the depth and breadth they deserve. Furthermore, the influences and positive impacts of women on Brazilian environmental policy, both at the national and international levels, especially when qualified activists or scholars hold leadership positions, were also noted.

**Keywords:** ecofeminism; environment; animal protection; brazilian foreign policy; environmental policy.



## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGNU	Assembleia Geral das Nações Unidas
ANA	Agência Nacional de Águas
CDH	Conselho de Direitos Humanos
CF	Constituição Federal
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
COP	Conferência das Partes
FUNAI	Fundação Nacional dos Povos Indígenas
GRAD	Grupo de Resgate de Animais em Desastres
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
IPCC	Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas
ODM	Objetivos de Desenvolvimento do Milênio
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONG	Organização Não-Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OSCIP	Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
PEB	Política Externa Brasileira
PNUMA	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
PPCDam	Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal
RENCA	Reserva Nacional do Cobre e Associados
SEMAM	Secretaria Especial de Meio Ambiente
SISNAMA	Sistema Nacional de Meio Ambiente
SVB	Sociedade Vegetariana Brasileira
UC	Unidade de Conservação
UNCCD	Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação
UNEA-5.2	5ª Sessão da Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente
UNFCCC	Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima
WRI	World Resources Institute
WWF	Fundo Mundial para a Natureza

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>9</b>
<b>1 BASES TEÓRICAS: ECOFEMINISMO, MOVIMENTO AMBIENTALISTA E A TEORIA DOS JOGOS DE DOIS NÍVEIS</b>	<b>12</b>
1.1 Movimento ambientalista: histórico, criação e relevância enquanto embasamento teórico	12
1.2 Interrelação entre o feminismo e a questão ambiental: a base teórica ecofeminista	14
1.3 A teoria dos jogos de dois níveis de Robert Putnam: paralelo entre os âmbitos da política ambiental brasileira	18
<b>2 ECOFEMINISMO, ANIMAIS E MEIO AMBIENTE: UMA RELAÇÃO IMPORTANTE A SER EXPLORADA</b>	<b>21</b>
2.1 Etimologia: ecofeminismo como fruto da ecologia e do feminismo	21
2.2 Origens do ecofeminismo: criação e retrospectiva histórica	25
2.3 Animais e natureza como sujeitos de direitos: uma importante discussão legal	28
2.4 Animais e meio ambiente perante a comunidade internacional: histórico das Conferências ambientais internacionais	30
<b>3 POLÍTICA EXTERNA AMBIENTAL BRASILEIRA E SUA ABORDAGEM QUANTO À PROTEÇÃO ANIMAL</b>	<b>36</b>
3.1 A inserção da pauta ambiental e de proteção animal na agenda internacional: 1970-1999	36
3.2 Anos finais de FHC e Governo Lula: 2000-2010	39
3.3 Governo Dilma Rousseff: 2011-2016	43
3.4 Governo Michel Temer: 2016-2018	45
3.5 Governo Jair Bolsonaro: 2018-2022	47
<b>4 O PAPEL DAS MULHERES NAS POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE PROTEÇÃO ANIMAL BRASILEIRAS</b>	<b>51</b>
4.1 A atuação feminina na proteção ambiental e animal no âmbito doméstico brasileiro	51
4.2 A influência feminina na proteção ambiental e animal na política externa brasileira	56
4.3 Considerações importantes sobre as informações analisadas	59
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>62</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>65</b>

## INTRODUÇÃO

Historicamente, a constituição das sociedades ocidentais ao redor do mundo teve – e tem – por base uma estrutura patriarcal e machista, centrada na figura do homem – considerando também os conceitos de raça e classe, são mais privilegiados os homens heterossexuais, cisgêneros e brancos. Através da luta do movimento feminista, em suas mais variadas vertentes, as mulheres vêm conquistando diversos direitos e garantias constitucionalmente instituídas, além de espaços na vida social e política das sociedades (Collins, 2016).

Em outra análise, sabe-se que a relação entre a humanidade, o meio ambiente e os animais tem sido tema de intensas discussões. Na segunda metade do século XX, no entanto, com o advento do movimento ambientalista como é constituído na atualidade (Radkau, 1994), a preocupação com a proteção animal ganhou destaque na agenda internacional, inserindo-se em debates que envolvem questões ambientais, de saúde pública, éticas e, é claro, de gênero.

Da relação interseccional entre o movimento feminista e o movimento social ambientalista surgiu, então, o ecofeminismo, uma corrente de pensamento que tem como um de seus principais argumentos a conexão entre a opressão sofrida pelas mulheres e a degradação ambiental – o que, portanto, justifica sua abordagem de forma integrada (Gaard; Gruen, 2013). Segundo as autoras,

[...] as mulheres têm sido historicamente vinculadas à natureza e o feminino tem sido associado com as emoções, a intuição, a empatia e a compaixão – todas as qualidades que são frequentemente desvalorizadas em uma cultura dominada pelos homens e que também são frequentemente desvalorizadas na cultura ocidental (Gaard; Gruen, 2013, p. 2).

O Brasil é um país com abundante riqueza na sua biodiversidade, abrangendo uma ampla variedade de ecossistemas, fauna e flora; estas riquezas também se estendem aos aspectos cultural, étnico e social, com o envolvimento direto de comunidades indígenas e diversos casos de ativismo feminino proeminente nestas áreas – desempenhando, portanto, papéis cruciais na proteção ambiental e animal.

Por outro lado, o Brasil enfrenta problemáticas ambientais graves nas mais diversas searas – a exemplo de desmatamento, poluição, extinção de espécies animais e vegetais, extração ilegal de minérios e várias outras. Esse cenário complexo de riquezas e conturbações torna a região um ponto focal de importância crítica indiscutível para analisar o papel feminino na inclusão de pautas ambientalistas e de proteção animal na agenda internacional.

Apesar do reconhecimento crescente do papel das mulheres na luta pela proteção ambiental e animal em nível internacional, ainda há espaço para pesquisas e estudos focados na análise da atuação feminina em prol do meio ambiente e dos animais, bem como os desafios existentes nesse contexto. Da mesma forma, também cabe analisar como a abordagem do ecofeminismo pode contribuir para a compreensão e promoção do papel das mulheres nessa área.

Portanto, faz-se importante tentar compreender qual é o papel feminino na inclusão da pauta ambientalista e de defesa dos animais na política externa brasileira no século XXI, à luz do ecofeminismo, e quais são os desafios enfrentados pelas mulheres nessa área. Assim sendo, o objetivo geral deste trabalho é analisar, à luz do ecofeminismo, o papel das mulheres na inclusão da pauta ambientalista e de defesa dos animais na política externa brasileira no século XXI.

Os objetivos específicos, por sua vez, são:

- 1) Identificar as principais iniciativas lideradas por mulheres em prol da proteção ambiental e animal em âmbito internacional, com enfoque no Brasil;
- 2) Analisar a relação entre as desigualdades de gênero e a degradação ambiental, a partir dos princípios do ecofeminismo;
- 3) Verificar como as mulheres têm contribuído para a construção de políticas públicas mais inclusivas e sustentáveis em relação ao meio ambiente e à proteção animal no Brasil.

Para a construção deste trabalho, optou-se por uma abordagem qualitativa, haja vista que o desenvolvimento dos métodos qualitativos deu-se “visando a entender a lógica de processos e estruturas sociais, a partir de análises em profundidade de um ou poucos casos particulares” (Alonso; Lima; Almeida, 2016, p. 8). O estudo será feito por revisão bibliográfica sobre o assunto, com enfoque especial na análise documental – principalmente de legislações, resoluções e tratados de organismos internacionais – e de discursos.

Tal escolha deve-se ao fato de que a abordagem em questão possibilita que se considere o contexto social, cultural e histórico em que os fenômenos ocorrem (Alonso; Lima; Almeida, 2016), na tentativa de compreender como fatores contextuais influenciam as experiências das mulheres enquanto agentes ativas na inserção das pautas ambientais e de proteção animal na agenda da política externa brasileira; além disso, espera-se obter uma compreensão aprofundada e detalhada da questão, em sua grande complexidade, considerando seus principais elementos.

Em primeiro momento, fez-se necessária a leitura e análise detalhadas de artigos sobre a temática em discussão. Para além da revisão bibliográfica, foi aplicado um enfoque na análise documental, especialmente no que diz respeito a legislações - como a Constituição Federal brasileira, o Decreto 24.645/1934 e o Código Civil de 2002 -, resoluções, a exemplo da A/RES/76/300, da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) da 48/13, do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, e a resolução “Nexo entre Bem-Estar Animal, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável” (2022); acordos e tratados de organismos internacionais e outros instrumentos<sup>1</sup> formais estatais, bem como o estudo de discursos<sup>2</sup> e outros pronunciamentos oficiais<sup>3</sup> por representantes estatais e ativistas da causa em questão.

Os dados analisados foram, essencialmente, secundários, haja vista que foram extraídos de livros, artigos e materiais acadêmicos, relatórios governamentais, estatísticas e depoimentos oficiais, documentos históricos, registros de entrevistas, reportagens e outros. Tais informações serão coletadas de plataformas governamentais e websites<sup>4</sup>, bibliotecas virtuais e físicas e outras ferramentas que disponibilizam tais conteúdos.

Considerando as informações encontradas e as análises feitas, o resultado da pesquisa pode contribuir para um maior entendimento sobre a relação entre ecofeminismo, meio ambiente e proteção animal, bem como para a promoção de políticas mais inclusivas e sustentáveis em nível internacional.

---

<sup>1</sup> A exemplos: Declaração de Estocolmo (1972), Declaração do Rio (1992), a Agenda 21 (1992), a Declaração de Joanesburgo sobre Desenvolvimento Sustentável (2002), a Carta do Rio (2012), o Acordo de Paris (2015), a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (2015), dentre outros.

<sup>2</sup> Como exemplo, tem-se o discurso de José Sarney, em 1989, à Assembleia Geral das Nações Unidas; o discurso do presidente Lula perante a AGNU, em 2009; os pronunciamentos da Ministra Marina Silva na COP27 e na sua cerimônia de posse, dentre outros.

<sup>3</sup> A exemplo do documento “A Amazônia não está à venda!”, elaborado por Marina Silva, Celso Amorim e Sérgio Machado Resende.

<sup>4</sup> Considerando as plataformas dos órgãos das Nações Unidas, sites dos Ministérios das Relações Exteriores de cada Estado, veículos de comunicação - como a BBC, The Guardian, G1, Al Jazeera e afins -, The World Factbook, e outros.

# **1 BASES TEÓRICAS: ECOFEMINISMO, MOVIMENTO AMBIENTALISTA E A TEORIA DOS JOGOS DE DOIS NÍVEIS**

O ecofeminismo é uma corrente de pensamento que une questões de gênero, meio ambiente e justiça social, argumentando que a opressão das mulheres e a degradação ambiental são interconectadas e devem ser abordadas de forma integrada (Warren, 1990). Para analisar sua atuação na política externa ambiental brasileira e compreender melhor essa relação entre o feminismo, o meio ambiente e a proteção animal, é necessário observar o entendimento de alguns autores sobre o tema.

## **1.1 Movimento ambientalista: histórico, criação e relevância enquanto embasamento teórico**

Ao discorrer sobre meio ambiente e gênero nas Relações Internacionais, é essencial, em primeiro lugar, explanar o movimento ambientalista: caracterizado como uma área de estudo e ativismo cujo principal enfoque está na interseção entre questões ambientais e relações internacionais, ele busca analisar e compreender os desafios ambientais a nível global e sob uma abordagem internacional e colaborativa – incluindo aqui mudanças climáticas, perda de biodiversidade, poluição e degradação ambiental (Bäckstrand; Lövbrand, 2016).

Em linhas gerais, pode-se afirmar que o movimento ambientalista é um movimento social surgido como consequência das crescentes preocupações com a degradação ambiental e a preservação do meio ambiente. Historicamente, suas origens podem remontar ao século XIX, período em que as primeiras vozes começaram a chamar a atenção para os impactos negativos da Revolução Industrial e da urbanização descontrolada sobre a natureza (Behrends, 2011).

Apesar de atuações pontuais ao longo dos anos, o movimento ambientalista começa a se estruturar de fato a partir da década de 1960, com o aumento das preocupações relacionadas à poluição do ar e da água e às construções de barragens e oleodutos. Como consequência, nessa década e na seguinte, foram também criadas diversas instituições e organizações ambientais relevantes, a exemplo do Fundo Mundial para a Natureza (WWF)<sup>5</sup> e

---

<sup>5</sup> O WWF foi criado em abril de 1961 e estabeleceu-se em setembro de 1961 na sede da IUCN em Morges, Suíça, com o intuito de proteger lugares e espécies ameaçados pelo desenvolvimento humano. Inicialmente, a sigla WWF correspondia a World Wildlife Fund, traduzido livremente como Fundo Mundial para a Vida Selvagem. No entanto, com o passar do tempo, a organização global atualizou sua designação para World Wide Fund for Nature, que significa Fundo Mundial para a Natureza. A única exceção a essa mudança foi o escritório dos Estados Unidos, que manteve a versão original do nome. Atualmente, o Fundo Mundial para a Vida Selvagem está presente em aproximadamente 100 países ao redor do globo, almejando interromper a degradação

o Greenpeace<sup>6</sup>, os quais foram essenciais na conscientização populacional sobre o meio ambiente, e, também, ao chamar atenção internacional para a causa.

Foi na década de 1970, porém, que o movimento se consolidou. Um dos principais marcos para tal, indubitavelmente, foi a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, também denominada de Conferência de Estocolmo. Ocorrida em 1972, foi responsável por reunir líderes de 113 países do globo para discutir questões ambientais internacionais e estabelecer princípios para a proteção ambiental (Ribeiro, 2001).

Como principais resultados, a Conferência deixou a Declaração de Estocolmo e a criação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), tendo abordado temáticas como a poluição atmosférica, da água e do solo – provenientes da industrialização – e a pressão do crescimento demográfico sobre os recursos naturais (Ribeiro, 2001).

Além disso, a Conferência de Estocolmo trouxe grande destaque à pauta ambiental, marcando o início de uma série de conferências e encontros internacionais para debater o assunto, a exemplo da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável e a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), bem como a elaboração de diversos documentos e acordos importantes para a continuidade das discussões sobre o tema, como a Cúpula da Terra, a Agenda 21 e o Protocolo de Quioto, dentre outros.

O movimento ambientalista carrega forte preocupação com a forma como as questões ambientais transcendem as fronteiras nacionais e demandam uma cooperação e coordenação global para que sejam, de fato, confrontadas da maneira adequada. Assim, há um enfoque na análise das políticas, acordos e instituições internacionais relacionadas ao meio ambiente, bem como os impactos das ações dos Estados e atores não estatais na sustentabilidade ambiental (Bäckstrand; Lövbrand, 2016).

Portanto, discutir o meio ambiente é abordar uma temática internacional. Em outubro de 2021, através da resolução 48/13, o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (CDH) declarou como Direito Humano o acesso a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável (United Nations Office of the High Commissioner for Human Rights, 2022);

---

do ambiente natural da Terra e construir um futuro no qual os seres humanos vivam em harmonia com a natureza (WWF, 2023).

<sup>6</sup> Fundado no Alaska (EUA) em 1971, o Greenpeace hoje está presente em mais de 40 países e atua de forma independente pela contribuição e colaboração de cidadãos comuns ao redor do mundo, com a visão de construir um planeta mais verde, saudável e pacífico, que possa sustentar a vida para as gerações futuras (Greenpeace, 2023).

seguindo tal medida, a AGNU firmou o mesmo posicionamento na resolução A/RES/76/300<sup>7</sup>, no ano seguinte (United Nations Environment Programme, 2022c).

É inegável a relevância da proteção animal e das questões ambientais para todo o globo, haja vista, inclusive, a dependência humana da natureza para que sobreviva no planeta – incluindo aqui a matriz energética, o acesso aos recursos naturais, agricultura e indústria alimentícia, confecção de vestuário e produtos, dentre incontáveis outros. Ou seja: é crucial incluir a temática da sustentabilidade, da defesa do meio ambiente e proteção dos animais não somente nas políticas internas de cada país, mas também na agenda internacional.

## **1.2 Interrelação entre o feminismo e a questão ambiental: a base teórica ecofeminista**

Para além desses aspectos, vale considerar a relevância dos estudos acerca da relação entre ecofeminismo, meio ambiente e proteção animal, em busca de uma melhor compreensão de como as mulheres vêm promovendo a justiça ambiental e a proteção dos direitos humanos em relação ao meio ambiente e aos animais (Buckingham; Le Masson, 2013) – especialmente se considerado o papel de protagonismo feminino nas pautas políticas e nos movimentos sociais que vêm sendo assumido nas últimas décadas graças aos movimentos feministas (Collins, 2016).

Em *Ecofeminism*, Maria Mies e Vandana Shiva (1993) argumentam que a opressão das mulheres e a destruição do meio ambiente estão intrinsecamente ligadas, abordando questões relacionadas à agricultura, biotecnologia, globalização, direitos das mulheres e dos povos indígenas, e como essas questões estão interconectadas em uma perspectiva ecofeminista – aqui, importa destacar, inclui-se a crítica da autora às práticas econômicas e industriais que levam à exploração e degradação dos animais e do meio ambiente. Para as autoras, a emancipação feminina é fator relevante para que se desenvolva a sustentabilidade ambiental.

Esta relação fica evidente na análise de que as mulheres têm desempenhado papéis significativos na defesa do meio ambiente e na luta por justiça social e ambiental em várias culturas e contextos. Além disso, é importante considerar que a exploração capitalista dos recursos naturais e a comercialização da biodiversidade geram impactos negativos não somente ao meio ambiente como um todo, mas também sobre as mulheres, especialmente as indígenas e as que habitam em zonas rurais (Mies; Shiva, 1993).

---

<sup>7</sup> Apesar de não ser vinculativa para 193 membros da ONU, tal medida é bastante relevante à medida em que incentiva a consolidação da proteção ao meio ambiente e dos direitos ambientais por parte dos Estados-membros (United Nations Environment Programme, 2022c).



Como disposto em *Ecofeminism and Environmental Justice*, as consequências do desequilíbrio ecológico global são significativas para a saúde humana em geral (Buckingham; Le Masson, 2013). Entretanto, Susan Buckingham e Baishali Chatterjee também entendem que as mulheres são afetadas de maneira desproporcional por questões ambientais, como a degradação do meio ambiente, a mudança climática e a perda da biodiversidade – o que, conseqüentemente, acaba gerando maior interesse feminino em desenvolver mecanismos de proteção ambiental (Buckingham; Chatterjee, 2018).

Na visão de Shiva, historicamente, vem sendo atribuída às mulheres a responsabilidade sobre a gestão sustentável dos recursos naturais – especialmente em comunidades rurais –, e são justamente suas práticas de cuidado, além dos conhecimentos tradicionais, que têm sido essenciais para a preservação do meio ambiente (Shiva, 1991).

Nesta senda, também há de se considerar o protagonismo feminino no desenvolvimento da agricultura sustentável, incluindo a conservação de sementes tradicionais, a diversificação de culturas e a promoção de práticas agroecológicas *eco friendly*<sup>8</sup>. Especialmente nas comunidades rurais e tradicionais, as mulheres têm assumido a liderança em relação à tomada de decisões quanto ao uso dos recursos naturais, à gestão de terras e à proteção do meio ambiente (Shiva, 1991).

Em outro viés, tem-se a atuação das mulheres na defesa dos animais e na promoção de práticas mais éticas e sustentáveis em relação a eles, incluindo a promoção de políticas de proteção, a luta contra a exploração e crueldade animal, e a defesa de práticas mais compassivas em áreas como agricultura, pesquisa científica e indústria de alimentos. Além disso, são vários os casos de protagonismo feminino no campo do ativismo e advocacy, estando as mulheres diretamente envolvidas em movimentos sociais e ambientais em diversas partes do globo (Shiva, 1991).

No livro *Women and the Environment*, Buckingham e Chatterjee (2018) apresentam a supracitada interseção entre gênero e meio ambiente, destacando o papel das mulheres na relação com o ambiente natural. Para as autoras, as questões de gênero são fundamentais para a compreensão dos problemas ambientais, enfatizando a necessidade de uma abordagem interseccional e inclusiva. Neste mesmo sentido, em *Women, Gender and Environmental Justice*, discute-se o papel feminino na promoção da sustentabilidade e da justiça ambiental, analisando como as mulheres têm se envolvido em ações de proteção do meio ambiente,

---

<sup>8</sup> Em tradução livre, “amigável à natureza”. Refere-se às práticas, ferramentas, formas de produção ou quaisquer outras medidas que beneficiem o meio ambiente, que não prejudiquem a natureza ou, ao menos, focadas na redução dos danos ambientais.

incluindo em movimentos sociais e outras formas de ativismo ambiental (Di Chiro; Hamin, 2019).

Partindo da premissa de que as mulheres enfrentam desigualdades de gênero em relação ao meio ambiente – a exemplo da exposição a poluentes em comunidades marginalizadas, a maior exposição a riscos em contextos de refúgio ambiental, a falta de acesso a recursos naturais e a limitada representação em processos decisórios –, a obra explana como as identidades de gênero podem influenciar a percepção e resposta aos problemas ambientais (Di Chiro; Hamin, 2019).

É essencial destacar que as experiências e perspectivas femininas são bastante relevantes para a construção de uma compreensão holística das questões ligadas ao meio ambiente – e assim vêm sendo desde o aumento das discussões sobre o assunto, ainda no século XX. Pelo interesse, há diversas iniciativas femininas na seara ambiental, como: liderança e participação ativa em projetos de políticas e práticas sustentáveis de diversos níveis; inovações econômicas e tecnológicas, incluindo a produção de tecnologias renováveis e iniciativas de sustentabilidade; defesa dos direitos socioambientais de povos em situação de vulnerabilidade, com destaque às comunidades afetadas por desigualdade econômica, racial e de gênero e problemas ambientais; e a produção de conhecimentos em pesquisas e desenvolvimento científico (Di Chiro; Hamin, 2019).

Em *Ecofeminism as Politics: Nature, Marx and the Postmodern*, Ariel Salleh (2017) apresenta uma abordagem ecofeminista marxista, aplicando as teorias marxistas na compreensão das questões ambientais sob uma perspectiva feminista, e, assim, dando destaque às relações de classe, gênero e raça na análise dos problemas ambientais. Em paralelo, a questão é discutida também em uma visão pós-moderna do ecofeminismo, explicitando o fato de que as críticas à compreensão de pressuposto universal e único acabam por agregar novas concepções da realidade, de forma mais diversa e abrangente.

Salleh estabelece uma análise ao paradigma do desenvolvimento, criticando o crescimento econômico ilimitado e a qualquer custo, já que entende esse modelo como o responsável pela exploração exacerbada dos recursos naturais, pela desigualdade de gênero, e, conseqüentemente, pela opressão das mulheres (Salleh, 2017).

Neste viés, é estabelecida uma análise da influência feminina nas agendas internacionais, considerando a participação das mulheres em fóruns globais, regionais e locais de tomada de decisão sobre questões ambientais. Há de se considerar, também, as diversas estratégias de ação política adotadas pelas mulheres e por grupos ecofeministas na luta por justiça socioambiental – incluindo protestos, campanhas de conscientização, ações legais,

projetos em comunidades locais através de instituições, e outras formas de ativismo (Salleh, 2017).

São muitos os desafios e oportunidades enfrentados pelas mulheres no contexto do ecofeminismo e da luta por justiça ambiental, e a autora também os aborda, destacando questões como representatividade, inclusão feminina, desigualdades de poder e outros pontos relevantes (Salleh, 2017) – os quais, é claro, serão também levados em consideração na construção deste trabalho.

É especialmente relevante considerar o papel central que as mulheres têm desempenhado nas agendas políticas e nos movimentos sociais nas últimas décadas, graças aos esforços dos movimentos feministas (Collins, 2016). Centralizar, na discussão da proteção ambiental e animal, a figura feminina – isto é, colocar o gênero como elemento principal nessa questão – não é uma medida arbitrária, como discorre Perkins (2018):

The ethical argument for emphasizing gender in climate justice is that women make up half of humankind, so the well-documented disproportional impacts of climate change on women must be addressed as an urgent matter of equity. Moreover, since women have large biological and cultural roles in human reproduction and livelihood production, even small gender-linked differentials have huge impacts on humanity as a whole. Gender is the most crucial category of climate injustice. This chapter briefly summarizes why an intersectional gender perspective on all types of climate justice is not only ethically vital, but also efficient, strategic, theoretically fundamental, and inspiring (Perkins, 2018, p. 3).<sup>9</sup>

Ou seja: a atuação feminina mais ativa nas medidas voltadas à proteção ambiental é justificada: em geral, as mulheres possuem maior conhecimento e preocupação do que os homens em relação às mudanças climáticas, possuem atitudes pró-ambientais mais fortes e defendem com maior vigor a votação e implementação de políticas climáticas (Perkins, 2018).

Por outro lado, de maneira geral, os homens apresentam não somente menor preocupação nesse sentido, mas também possuem menor engajamento no ativismo em prol da proteção ambiental – o que se deve, segundo a autora, pela sua posição social relativa e ao seu senso de invulnerabilidade. Dessa forma, então, o desenvolvimento e a implementação de políticas eficazes quanto ao meio ambiente acabam por aumentar a intensidade e os impactos das mudanças climáticas (Perkins, 2018).

---

<sup>9</sup> Tradução da autora: O argumento ético para enfatizar o gênero na justiça climática é que as mulheres representam metade da humanidade, portanto, os impactos desproporcionais amplamente documentados das mudanças climáticas nas mulheres devem ser abordados como uma questão urgente de equidade. Além disso, uma vez que as mulheres desempenham papéis biológicos e culturais importantes na reprodução humana e na produção de meios de subsistência, mesmo pequenas diferenças ligadas ao gênero têm enormes impactos na humanidade como um todo. O gênero é a categoria mais crucial de injustiça climática [...] e uma perspectiva interseccional de gênero em todos os tipos de justiça climática é não apenas eticamente vital, mas também eficiente, estratégica, teoricamente fundamental e inspiradora.

Neste sentido, Perkins discorre sobre a atuação das ativistas feministas quanto aos elementos econômicos e a relação do gênero nas problemáticas ligadas ao meio ambiente, destrinchando os impactos socioeconômicos e ambientais do modelo capitalista e patriarcal sobre as mulheres:

Climate change throws into stark relief the gendered costs of capitalism, industrialized globalization, and economic 'development,' over the same time period when fossil fuel emissions have skyrocketed worldwide, heating up the Earth. This is one reason why 'climate justice and gender justice' overlap so closely with 'gender and development' imperatives. Calls for climate justice and gender justice are, in effect, a reiteration that problems inherent in the expansion of the global capitalist system (worsening income distribution, intractable poverty, resource wars, violence against women, migration, and environmental devastation, along with climate change) cannot sustainably be addressed from within the system; fundamental system transformations grounded in place-based democracy, transparency, equitable civic rights for all, diversity, and public action are imperative. In fact, many women activists are working toward and leading such transformations (Perkins, 2018, p. 8).<sup>10</sup>

Assim sendo, tem-se estes como elementos fundamentais à construção do presente trabalho, o qual considera as bases teóricas do movimento ambientalista e a teoria ecofeminista, ambos no âmbito das relações internacionais, para estabelecer a análise da relação entre a atuação feminina, as questões ambientais e a proteção animal na agenda internacional no século XXI.

### **1.3 A teoria dos jogos de dois níveis de Robert Putnam: paralelo entre os âmbitos da política ambiental brasileira**

O trabalho “Diplomacia e política doméstica: a lógica dos jogos de dois níveis”, do cientista político Robert D. Putnam, foi palco da apresentação da sua teoria dos jogos de dois níveis, extremamente relevante para a discussão em curso, considerando a relação entre as políticas domésticas de uma nação e suas relações internacionais. Nesse sentido, lê-se:

A política doméstica e as relações internacionais estão sempre entrelaçadas de alguma forma e nossas teorias ainda não desvendaram esse quebra-cabeça. É infrutífero debater se a política doméstica realmente determina as relações

---

<sup>10</sup> Tradução da autora: As mudanças climáticas evidenciam de forma clara os custos de gênero do capitalismo, da globalização industrializada e do "desenvolvimento" econômico, ao mesmo tempo em que as emissões de combustíveis fósseis aumentaram drasticamente em todo o mundo, aquecendo a Terra. É por isso que "justiça climática e justiça de gênero" estão intimamente relacionadas com as demandas por "gênero e desenvolvimento". Os apelos por justiça climática e justiça de gênero reiteram que os problemas inerentes à expansão do sistema capitalista global (agravamento da distribuição de renda, pobreza intratável, guerras por recursos, violência contra as mulheres, migração e devastação ambiental, juntamente com as mudanças climáticas) não podem ser sustentavelmente abordados dentro do próprio sistema; transformações fundamentais do sistema, baseadas em democracia local, transparência, direitos cívicos equitativos para todos, diversidade e ação pública, são imperativas. Na verdade, muitas ativistas femininas estão trabalhando em direção a essas transformações e liderando-as.

internacionais ou se é o inverso. A resposta para essa questão é clara: “Algumas vezes uma influencia a outra” (Putnam, 2010, p. 147).

A teoria de Putnam, que afirma que a análise da política doméstica e internacional são complementares, foi formulada com base na Cúpula de Bonn de 1978, ilustrando a importância de considerar ambas as perspectivas para uma compreensão completa. Nesse acordo histórico, mudanças políticas significativas ocorreram como resultado da pressão internacional, mas também foi essencial o papel da "ressonância doméstica", sem a qual o acordo não teria sido alcançado, o que destaca a interdependência entre fatores internos e externos na política.

Segundo o autor, nem uma análise puramente interna nem uma completamente internacional seria suficiente para abordar esse evento. As interpretações baseadas em causas nacionais e efeitos globais, bem como aquelas fundamentadas em causas internacionais e efeitos nacionais, seriam análises parciais e não contemplariam completamente a complexa dinâmica subjacente. Os acontecimentos de 1978 destacam a necessidade de adotar teorias de "equilíbrio geral" que possam abranger simultaneamente as interações entre fatores nacionais e internacionais (Putnam, 2010).

Tratando das várias correntes existentes que abordam o papel do Estado como tomador de decisões e a relação de influência entre as políticas internacionais e domésticas, Putnam destaca a importância de ir além do simples entendimento da influência mútua dos dois âmbitos. Isso é fundamental para compreender uma teoria que englobe ambas as esferas e suas áreas de interconexão. Neste sentido,

A luta política de várias negociações internacionais pode ser utilmente concebida como um jogo de dois níveis. No nível nacional, os grupos domésticos perseguem seu interesse pressionando o governo a adotar políticas favoráveis a seus interesses e os políticos buscam o poder constituindo coalizões entre esses grupos. No nível internacional, os governos nacionais buscam maximizar suas próprias habilidades de satisfazer as pressões domésticas, enquanto minimizam as consequências adversas das evoluções externas. Nenhum dos dois jogos pode ser ignorado pelos tomadores de decisão, pois seus países permanecem ao mesmo tempo interdependentes e soberanos (Putnam, 2010, p. 151).

Para o autor, a metáfora do jogo em dois níveis ilustra a complexa realidade das relações interligadas entre o âmbito nacional e o internacional, considerando o tabuleiro como representação das negociações internacionais e as decisões das políticas domésticas. Por meio desse raciocínio, fica claro que o "jogo" entre esses dois níveis requer escolhas, envolve ganhos, perdas e informações, e, mesmo assim, não leva necessariamente a uma solução predefinida devido às motivações diversas e à pluralidade de cenários.

Assim, segundo Putnam (2010), cada líder político nacional está envolvido em ambos os contextos: no tabuleiro internacional, ele se senta ao lado de contrapartes estrangeiras, diplomatas e assessores internacionais; no tabuleiro doméstico, ao redor do líder nacional, estão figuras de partidos, parlamentares, porta-vozes de agências nacionais, representantes de grupos de interesse influentes e assessores políticos. A complexidade única desse jogo em dois níveis fica evidente quando ações que são consideradas racionais por um jogador em um contexto podem ser vistas como imprudentes no outro; no entanto, existem fortes incentivos para garantir a coerência entre esses dois jogos.

Há, muitas vezes, uma visão pessimista em relação à cooperação internacional, considerando o mundo como anárquico, o que leva os tomadores de decisão a tenderem a agir de forma desonesta no jogo. Entretanto, seguindo as ideias de autores como Robert Keohane e Robert Axelrod, essa premissa é reduzida quando os agentes têm a possibilidade de se encontrar novamente em futuras negociações, o que acaba impactando a postura adotada pelos países tanto em nível doméstico quanto internacional (Lyra; Furtado; Carvalho; Salles, 2022).

A complexidade da teoria do jogo de dois níveis não passa despercebida por Putnam, que reconhece os desafios da aplicação plena em um contexto real pela multiplicidade de fatores, bem como pela intrincada rede de elementos que influenciam tanto o cenário doméstico quanto o internacional.

Diferentemente das teorias estatocêntricas, a abordagem de dois níveis reconhece a inevitabilidade do conflito doméstico em relação às exigências do “interesse nacional”. Diferentemente das abordagens da “segunda imagem” e da “segunda imagem invertida”, a abordagem de dois níveis reconhece que os tomadores de decisão lutam para conciliar simultaneamente os imperativos domésticos e internacionais. [...] Essa abordagem teórica destaca diversas características importantes a respeito das ligações entre a diplomacia e a política doméstica, incluindo [...] a importância de observar a influência dos tratados internacionais, das ofertas e das compensações paralelas sobre os planos domésticos do negociador-chefe e do outro país [...] (Putnam, 2010, p. 169-170).

Por isso, analisando a teoria do jogo de dois níveis, é válido estabelecer uma correlação entre os dois contextos descritos por Putnam e as perspectivas deste trabalho: utilizando a metáfora do jogo como base para explorar as interações complexas entre a política interna e as relações internacionais, é possível obter uma compreensão mais abrangente do cenário interno e externo, que é fundamental para o tema aqui estudado - considerando a influência das mulheres nas políticas ambientais de âmbito doméstico e sua correlação com a definição da política externa ambiental brasileira, as quais serão abordadas mais à frente.

## **2 ECOFEMINISMO, ANIMAIS E MEIO AMBIENTE: UMA RELAÇÃO IMPORTANTE A SER EXPLORADA**

É relevante considerar a relação entre ecofeminismo, meio ambiente e proteção animal, tendo em vista que a degradação ambiental e a exploração dos animais têm consequências significativas não somente para o equilíbrio ecológico do planeta, mas também para a saúde humana (Buckingham; Le Masson, 2013). Compreender como as mulheres podem ser agentes de mudança nesse contexto pode ajudar a promover a justiça ambiental e a proteção dos direitos humanos em relação ao meio ambiente e aos animais. Porém, para que isso seja feito, é necessário realizar uma contextualização histórica e destrinchar os conceitos do ecofeminismo, além de compreender a percepção da natureza e dos animais no âmbito interno do Brasil e no cenário internacional.

### **2.1 Etimologia: ecofeminismo como fruto da ecologia e do feminismo**

No campo das Relações Internacionais, a teoria ecofeminista, como citada, caracteriza-se como perspectiva teórica e prática que examina as interseções entre a opressão de gênero e a degradação ambiental, analisando como as consagradas estruturas de poder patriarcal e as decorrentes relações de dominação conectam-se à destruição do meio ambiente, dos recursos naturais e à exploração animal (Collins, 2016).

Segundo Ruether (1996), o ecofeminismo foi criado a partir de duas bases teóricas distintas, a ecologia e o feminismo – daí, evidentemente, sua denominação. Cabe, portanto, analisar distintamente ambas para que se consolide, então, a concepção do ecofeminismo.

Do original em alemão *ökologie*, a ecologia foi definida pela primeira vez em 1866 pelo estudioso Ernst Haeckel – discípulo de Charles Darwin – como uma "ciência capaz de compreender a relação do organismo com o seu ambiente". Alguns anos depois, em 1893, Burdon-Sanderson parte deste pressuposto em suas deliberações sobre o assunto, afirmando que a ecologia é "a ciência que se ocupa das relações externas de plantas e animais entre si e com as condições passadas e presentes de suas existências", considerando a fisiologia e a morfologia (Townsend; Begon; Harper, 2010).

Formalmente, a ecologia, enquanto matéria científica, está relacionada a outras disciplinas, como a ciência ambiental, embora mantendo suas diferenças e especificidades. Neste sentido, entende-se que:

A ecologia é um ramo da biologia, enquanto a ciência ambiental é um campo interdisciplinar que incorpora conceitos das ciências naturais (incluindo a ecologia) e as ciências sociais (p. ex., política, economia, ética). Comparadas à ecologia, a ciência ambiental concentra-se mais especificamente em como o ser humano afeta o ambiente e em como podemos resolver os problemas ambientais (Cain; Bowman; Hacker, 2018, p. 8).

Essa distinção é importante porque, fora da área científica da biologia, o termo “ecologia” acaba fazendo referência ao que se entende por ciência ambiental, de modo que ambos se confundem no senso comum ou mesmo por não-especialistas na área. Enquanto trabalho de cunho das ciências sociais, há de se considerar a interação humana com o meio ambiente e os animais, de modo que o termo “ecologia”, quando aqui empregado, considerará a ciência ambiental – a qual tem suas raízes firmadas na ciência biológica que se dedica a estudar os sistemas naturais do ambiente, analisando a maneira como eles operam para sustentar uma teia de vida saudável, também considerando os processos que as perturbam; desde a modernidade, a principal fonte de ruptura e desmantelo das comunidades naturais é a atuação humana desmedida. Segundo Ruether,

Os expoentes da ecologia profunda têm insistido que não basta analisar essa devastação da terra em termos de uso social e tecnológico humano. Temos de examinar os padrões simbólicos, psicológicos e culturais pelos quais os seres humanos se distanciaram da natureza, negaram sua realidade de seres que fazem parte da natureza e pretenderam dominá-la a partir de fora (Ruether, 1996, p. 129).

Por esse motivo, a ecologia caracteriza-se como um campo de estudo que combina aspectos socioeconômicos e biológicos, visando analisar como a utilização da natureza pelos seres humanos está contribuindo para a destruição dos ecossistemas naturais que sustentam a vida das plantas e animais, e, conseqüentemente, ameaçando a base vital necessária para a sobrevivência da comunidade humana (Ruether, 1996).

A definição do movimento feminista, por outro lado, varia a depender da vertente ideológica adotada, considerando sua pluralidade e complexidade. Ao longo do tempo, em momentos e realidades distintas, existiram diversos tipos de feminismo, mas com um propósito basilar em comum: lutar pelos direitos e oportunidades para as mulheres e, conseqüentemente, alcançar a igualdade entre todos os seres humanos (Garcia, 2015).

Apesar dos movimentos e atos em prol dos direitos das mulheres na sociedade terem se iniciado muitos anos antes, o termo *feminismo* foi utilizado pela primeira vez nos Estados Unidos em meados de 1911, substituindo as expressões anteriormente usadas – desde o século XIX –, a exemplo de *movimento das mulheres*, descrevendo o movimento das lutas pelos direitos e liberdades femininas. Essa denominação explicita os desejos para além do sufrágio



e das iniciativas de cunho mais social, almejando também construir uma autodeterminação intelectual, política e sexual (Garcia, 2015).

Intrinsecamente ligada à criação do feminismo está a definição de patriarcado, que se configura como uma estrutura organizacional política, econômica, religiosa e social fundamentada na concepção de autoridade e liderança masculina, prevalecendo a supremacia dos homens sobre as mulheres, dos maridos sobre as esposas, dos pais sobre as mães, e da linhagem paterna sobre a materna. O patriarcado originou-se da aquisição histórica de poder por parte dos homens, que se apropriaram da sexualidade e da reprodução das mulheres, bem como de seus produtos, ou seja, os filhos. Isso também implicou na criação de uma ordem simbólica por meio de mitos e religião que perpetuam o patriarcado como a única estrutura concebível (Garcia, 2015).

Analisar o patriarcado como um sistema político implicou observar o quão longe se estendia o poder e a dominação exercidos sobre as mulheres. Uma parte significativa da riqueza teórica do feminismo tem origem nessa análise: quando se tornaram conscientes de que o controle patriarcal se estendia também para dentro das famílias, nas relações sexuais, no mercado de trabalho e em outras esferas, as feministas popularizaram a ideia de que o pessoal tem dimensões políticas, percebendo que o que consideravam ser problemas individuais eram, na verdade, experiências compartilhadas por todas, resultado de um sistema opressivo em sua integralidade (Garcia, 2015).

Em uma percepção mais genérica e ampla, é possível afirmar que as iniciativas feministas estão relacionadas àquelas em que as mulheres, seja individualmente ou em grupos, questionaram as injustiças que o sistema patriarcal frequentemente lhes impôs e lutaram por seus direitos em busca de uma vida mais equitativa (Garcia, 2015). É claro que essa perspectiva é, de certa forma, incompleta, considerando a pluralidade de facetas do movimento feminista que foram desenvolvidas, ao longo dos anos e ao redor do globo, a depender de suas realidades e necessidades, tanto teoricamente quanto na prática<sup>11</sup>.

---

<sup>11</sup> É importante destacar, evidentemente, que as conceituações do feminismo amplamente divulgadas, e o próprio feminismo *mainstream*, são, em geral, perspectivas ocidentais – e, portanto, carregadas das demandas, vivências e ausências experimentadas nessas realidades. Ao analisar um movimento tão complexo e as próprias lutas femininas ao redor do globo, é crucial estabelecer também diversos recortes: social, econômico, de raça (e aqui cabe lembrar o Feminismo Negro), de classe, dentre tantos outros. Não se pode afirmar, por exemplo, que as demandas das mulheres do Norte global são as mesmas das do Sul global – e o mesmo se aplica ao Ocidente e Oriente – simplesmente porque as realidades destas mulheres são, em incontáveis aspectos, muito distintas entre si.

Um dos exemplos mais explícitos para compreender esse fenômeno é o *mulherismo africana*: o termo, cunhado por Clenora Hudson-Weems na década de 1980, foca na atuação das mulheres no continente africano, onde estiveram, em geral, ocupando posições de poder enquanto figuras centrais na constituição dos seus lares e das próprias economias locais, em uma organização social única antes da colonização europeia. Apesar dessa centralização na figura feminina, o *mulherismo* afasta as similaridades com o feminismo, não se identificando,

Em sua concepção, o feminismo pode ser entendido como o processo e o movimento de tomada de consciência das mulheres, enquanto coletivo humano, da opressão, dominação e exploração de que foram e são objeto por parte dos homens sob o patriarcado nos variados períodos da história, impulsionando-as na luta pela liberdade de seu sexo e das transformações sociais, políticas, econômicas e estruturais que sejam necessárias para a concretude deste fim; por esse motivo, entende-se que o feminismo não se articula somente como movimento social, mas também como filosofia política (Garcia, 2015).

Na concepção de Ruether, o feminismo:

[...] pode ser definido como um movimento existente dentro de sociedades democráticas liberais que visa a plena inclusão das mulheres nos direitos políticos e o acesso delas a oportunidades de emprego iguais. Pode ser definido mais radicalmente nos feminismos socialista e de libertação como uma transformação do sistema socioeconômico patriarcal no qual a dominação das mulheres constitui o fundamento de todas as hierarquias sociais. O feminismo também pode ser estudado em termos de cultura e consciência, registrando a conexão simbólica, psicológica e cultural existente entre a definição das mulheres como seres inferiores em sentido mental, moral e físico e a monopolização do conhecimento e poder por parte dos homens (Ruether, 1996, p. 129).

Ao longo da história, diversas sociedades em todo o mundo foram e continuam sendo construídas com base em uma estrutura patriarcal e machista, onde o homem ocupa uma posição central. Isso se aplica não apenas ao gênero, mas também aos conceitos de raça e classe, onde os homens heterossexuais, cisgêneros e brancos são privilegiados em detrimento dos demais indivíduos (Collins, 2016). Nesse contexto, discorre Luciana Lira (2013):

A base moral das classificações sociais que distinguem irredutivelmente o humano e não humano, e tem seu corolário no ordenamento jurídico e em um conjunto de práticas cotidianas denominadas pelos movimentos de defesa dos animais como especista, tem sido tomado, por parte deste movimento, como um modelo de discriminação, exploração e violência equivalente àqueles praticados no passado e no presente contra outros seres humanos por critérios como raça, etnia e/ou gênero. O solo comum sobre o qual estão fundadas as diferentes hierarquias sociais é, segundo o argumento do grupo, um julgamento moral e, portanto, arbitrário, forjado pelo grupo detentor de privilégios no âmbito dessas classificações: o homem branco ocidental (Lira, 2013, p. 116).

No entanto, por meio da luta dos diversos movimentos feministas, as mulheres têm conquistado uma série de direitos e garantias estabelecidos constitucionalmente, bem como têm ganhado espaço na vida social e política das sociedades (Collins, 2016).

---

por exemplo, como uma corrente ou um braço deste movimento justamente pela distinção dos seus pontos de partida (Moraes; Brito; Costa, 2020) – e aqui, então, nota-se a complexidade da questão e a relevância de se atribuir tais recortes e tê-los em mente perante este trabalho.

## 2.2 Origens do ecofeminismo: criação e retrospectiva histórica

Em um retrospecto histórico, desde o início da década de 1970 o conceito do *ecofeminismo* estava presente na literatura feminista, considerando essa conexão de ideias feministas e ecológicas; entretanto, o uso explícito do termo foi feito pela primeira vez pela escritora Françoise D'Euabonne, autora de *Le Féminisme ou la Mort*, em 1974, unindo ambos os conceitos para refletir a criação de um movimento revolucionário de viés ecológico com capacidade de reconstruir a estrutura relacional em duas vias: tanto entre os seres humanos e a natureza como entre os homens e as mulheres (Lira, 2013).

Os princípios basilares ecofeministas, assim, poderiam ser resumidos em:

1. A ordem simbólica patriarcal estabelece uma igual situação de dominação e exploração as mulheres e a natureza;
2. O patriarcado faz uso da biologia para situar às mulheres em um plano de proximidade com a natureza, identificando-as com ela. Os homens, em oposição, se identificam com a razão, justificando dessa forma a superioridade da razão sobre a natureza;
3. As mulheres estão em uma posição vantajosa para por fim a dominação patriarcal sobre a natureza e sobre si mesmas, dado suas situações de exploração estarem mais próximas;
4. Estabelece que o movimento feminista e o movimento ecologista tem objetivos comuns e deveriam trabalhar conjuntamente na construção de alternativas (Lira, 2013, p. 119).

Assim, a teoria ecofeminista acaba estabelecendo paralelos entre a opressão sofrida pelas mulheres e a dominação vivenciada pela natureza em decorrência da atuação predatória humana – de modo que, em linhas gerais, tal teoria critica o modelo de desenvolvimento dominante, pautado na exploração ilimitada dos recursos naturais e na dominação da natureza, que afeta de maneira desproporcional as mulheres, em especial aquelas integrantes de comunidades marginalizadas (Di Chiro; Hamin, 2019).

Esta concepção, é claro, não é infundada. A relação entre as opressões sofridas pelas mulheres, pelos animais e pela natureza como um todo vem sendo abordada desde a década de 70 por autoras como Sandra Marburg, Lisa Watson e, posteriormente, Karen Warren, Marjorie Spiegel, Carol J. Adams, Vandana Shiva e diversas outras. A estrutura patriarcal e os valores machistas nela enraizados acabam por “validar”, de certo modo, a concepção de que tudo que não é a figura central da sociedade – no caso, o homem branco heterossexual e ocidental – é inferior e, portanto, passível de dominação. Nesse sentido, lê-se:

De acordo com a perspectiva ecofeminista, a opressão aos animais representaria uma opressão ao mundo natural, tomado como o outro ao qual se opõe o mundo civilizado masculino. Sendo o feminino historicamente associado à natureza, ao corpo, à biologia, as mulheres dividiriam com os animais sua localização em uma

esfera que é alvo da imposição da força masculina. Nesse sentido, a exploração e agressão ao meio ambiente e aos animais se caracterizam como expressão de misoginia, uma vez que a natureza está simbolicamente associada ao feminino; uma constituição do outro, representado na cultura ocidental a tudo que lembre o natural, o selvagem, não civilizado, que é, então, objetificado para servir aos interesses de dominação e supremacia capitalista e patriarcal (Lira, 2013, p. 118-119).

Segundo Rosemary Ruether (1975, p. 204), “women must see that there can be no liberation for them and no solution to ecological crisis within a society whose fundamental model of relationships continues to be one of domination”<sup>12</sup>. É importante examinar a importância das pesquisas que exploram a interconexão entre ecofeminismo, meio ambiente e proteção dos animais, na tentativa de obter uma compreensão mais aprofundada de como as mulheres estão impulsionando a justiça ambiental e a defesa dos direitos humanos relacionados ao meio ambiente e aos animais (Buckingham; Le Masson, 2013).

Neste ponto, cabe estabelecer uma distinção existente no âmbito do ecofeminismo no que diz respeito às suas abordagens: a primeira subdivisão, segundo Shiva (1991), tem um viés mais espiritualista, guiado por conceitos essencialistas, que estabelecem uma ligação, em um contexto histórico e biossocial, entre as mulheres e a Natureza enquanto princípio e elemento próprio do feminino; a segunda subdivisão, por outro lado, adota uma perspectiva construcionista social, com o objetivo não só de analisar e transformar as condições tangíveis de existência, mas também de questionar as fundações ideológicas que sustentam as desigualdades entre homens e mulheres, assim como entre a humanidade e a natureza – tal abordagem usualmente estabelece uma conexão entre o capitalismo e as raízes patriarcais da cultura ocidental como principais responsáveis pela dominação e exploração dos homens sobre as mulheres e o meio ambiente (Lira, 2013).

No viés desta segunda interpretação, entende-se que as intersecções entre as diversas manifestações de discriminação não se limitam às relações históricas, mas, principalmente, abarcam dimensões ideológicas e práticas que recorrem a um conjunto compartilhado de argumentos originados de critérios de superioridade/inferioridade ou presença/ausência de características específicas; conseqüentemente, estes preceitos acabam criando um contínuo e interdependente processo de discriminação que coloca todos os envolvidos em uma condição de opressão semelhante – conectando, de certa forma, todas as formas de dominação e opressão (Lira, 2013).

---

<sup>12</sup> Tradução da autora: “As mulheres precisam enxergar que não pode haver liberdade para elas ou soluções para a crise ecológica em uma sociedade cujo modelo fundamental de relacionamentos continua sendo de dominação”.

Aqui, cabe apontar, por exemplo, alguns aspectos sociais – e, por que não, morais – das percepções humanas na categorização do outro:

[...] não há diferenças moralmente relevantes entre, digamos, três tipos de mamíferos, cães, ratos e porcos. Mas, mesmo assim, amamos o primeiro, odiamos o segundo e comemos o terceiro. Essa segregação preconceituosa varia entre as diferentes culturas e as diversas sociedades. Esse fato indica o quão arbitrária e inconsistente é a razão moral humana quando se volta à categorização do "outro", de modo geral, e dos outros membros do reino animalia, em particular (Naconezy, 2010).

Naconezy explicita a arbitrariedade dessa conceituação e, assim, demonstra como o ser humano utiliza de seus próprios critérios para definir quais indivíduos são merecedores de direitos e de respeito e quais são meros entes à sua disposição. Aqui, o ecofeminismo aponta como o mesmo processo decisório de distinção dos animais é aplicado, ainda que de forma “adaptada”, aos próprios seres humanos: nas esferas sociais, como já disposto, os homens mais privilegiados ocupam-se da posição de superioridade e detenção de poder para, assim, estender sua dominação sobre aqueles considerados por eles como inferiores.

O caráter especista desse comportamento, relacionado a outras formas de opressão – como o racismo ou o próprio sexismo – explicita a importância de incluir nos movimentos emancipatórios e/ou de proteção a determinadas causas a defesa de todos os demais que encontram-se na mesma situação de opressão, independentemente de quais critérios a determinem.

Por fim, vale ressaltar, também, a necessidade de estabelecer diretrizes de proteção animal efetivas não somente por questões ambientais de preservação das espécies, mas também e principalmente pelo respeito a elas enquanto seres vivos, tão dignos de direitos e de respeito quanto quaisquer outros – incluindo, aqui, os seres humanos. Nesse sentido,

[...] ainda que não possamos comparar os sentimentos de dor e sofrimento, mesmo entre indivíduos da mesma espécie, é prudente refletir que a insensibilidade ao sofrimento alheio e a desconexão com o meio natural são os desvios essenciais que levam alguns (na verdade, muitos) seres humanos a cometerem atos de indiferença contra animais humanos e não-humanos igualmente. A injustiça é o elo comum que une em seu flagelo os membros dessas diferentes espécies: a humana e a não-humana (Guimarães, 2007).

Isso disposto, fica clara que a opressão vivenciada pelas mulheres e a vivida pelos animais, bem como outros grupos minoritários oprimidos e a própria natureza, estão relacionadas entre si, ligadas pela arbitrariedade dos critérios determinantes e pelo falso senso de superioridade auto-atribuído pelo dominador – sejam eles os homens no machismo e

patriarcado ou os seres humanos em conjunto na exploração do meio ambiente e crueldade contra os animais.

### 2.3 Animais e natureza como sujeitos de direitos: uma importante discussão legal

Para que se possa discutir sobre a política externa ambiental de qualquer nação é fundamental, em primeiro lugar, analisar como os animais e o meio ambiente são compreendidos juridicamente tanto no país em questão como perante a comunidade internacional – em especial se são tidos como sujeitos de direitos ou se são somente meros objetos nas relações jurídicas.

Como ferramenta normativa, a Constituição Federal de 1988 foi a primeira, na história do Brasil, a incluir um capítulo que trata da salvaguarda do ambiente natural, estipulada no seu artigo 225. O entendimento constitucional do conceito de meio ambiente tem um enfoque centrado no ser humano; em seu caráter antropocêntrico, a CF/88 considera a conservação ambiental visando a sobrevivência da espécie humana, abarcando não só a população atual mas também almejando a proteção das gerações futuras (Barbosa; Pereira, 2015).

Cabe observar o artigo 225 do referido dispositivo normativo:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e **prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas**; [...]

VII – **proteger a fauna e a flora**, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a **extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade** [...] (Brasil, 1988, grifos da autora).

Sem dúvidas, a Constituição de 1988 trouxe uma inovação ao estabelecer o direito a um ambiente em harmonia com a natureza (Barbosa; Pereira, 2015). Entretanto, é importante ressaltar que, moldada dessa maneira, apesar de seus inquestionáveis progressos, a CF/88 não se revelou completamente inovadora do ponto de vista do Direito Comparado: considerando as tendências globais de constitucionalização da proteção ambiental, a Carta Magna brasileira adotou um conjunto regulatório que foi desenvolvido com base nas Constituições estrangeiras que a precederam (Benjamin, 2008) – ressaltando, então, as influências positivas das políticas nacionais de outros países e da própria relevância do tema na agenda internacional.

Infelizmente, apesar de reconhecer o direito humano ao meio ambiente ecologicamente equilibrado para as gerações atuais e futuras, além da proteção dos ecossistemas, o Brasil ainda não reconhece a natureza como sujeito de direitos, mantendo

sobre ela uma visão mais utilitarista e percebendo-a como recurso à disposição da humanidade e não como detentora de direitos em si mesma.

Os animais, por sua vez, são alvo de uma discussão ainda mais complexa quanto à proteção jurisdicional de seus direitos. A crueldade contra eles começou a ser repreendida com base no já citado art. 225 da CF/88, tendo a aprovação da Lei de Delitos Ambientais (Lei nº 9.605/98) representado outro passo adiante ao tornar ilegal o ato de submeter animais a abusos, tratamentos cruéis, ferimentos ou mutilações. Ou seja: os animais estão resguardados, de fato, por regulamentos legais (Moraes; Appolinario, 2022).

Entretanto, cabe analisar algumas questões. Apesar de os direitos dos animais estarem amparados por regulamentos constitucionais, a inclusão de um animal na parte requerente de um processo judicial suscita debates, tanto no âmbito do Poder Judiciário quanto na sociedade.

Nesta discussão, muitos juristas defendem o enquadramento dos animais como sujeitos de direitos por causa do Decreto 24.645/1934, que determina em seu art. 1º que “todos os animais existentes no País são tutelados do Estado” (Brasil, 1934) e pelo §3º do art. 2º, o qual delimita que “os animais serão assistidos em juízo pelos representantes do Ministério Público, seus substitutos legais e pelos membros das sociedades protetoras de animais” (Brasil, 1934) – ou seja, eles podem pleitear seus próprios direitos perante o sistema judiciário por meio de ações legais.

Por outro lado, uma vez que a determinação do Código Civil brasileiro é de categorização dos animais sob o enquadramento de "bens móveis que se locomovem por si mesmos" – como disposto no artigo 82 –, acabam eles sendo destituídos de direitos individuais e possuindo proteção legal apenas quando solicitada por terceiros, os quais são, em geral, seus tutores, quando animais domésticos, ou o Ministério Público, nos demais casos (Moraes; Appolinario, 2022).

Assim sendo, esta outra linha discursiva entende que os animais, apesar de possuírem uma proteção jurídica relativamente estruturada, não podem ser considerados sujeitos de direito, enquadrando-se apenas como objetos do direito e, portanto, ocupando uma posição muito distante da devida. Ou seja: em não se configurando como sujeitos de direitos, acabam expostos à opressões e violências nas mais diversas esferas, vistos tanto pelo ordenamento jurídico como pela sociedade apenas recursos à disposição dos seres humanos para “uso” e exploração a depender das suas vontades.

Essa discussão complexa e emblemática é fundamental para a compreensão conceitual e ideológica do meio ambiente e dos animais não somente perante a legislação brasileira, mas

também – e, principalmente, para este trabalho – diante da coletividade e das instituições responsáveis pela elaboração da política externa do país. Isso se dá, é claro, porque apesar de a agenda internacional de uma nação ser indubitavelmente definida pelas percepções estrangeiras, as definições nacionais são igualmente significativas para o estabelecimento das diretrizes da política externa.

## **2.4 Animais e meio ambiente perante a comunidade internacional: histórico das Conferências ambientais internacionais**

Como já se sabe, o primeiro grande encontro internacional para tratar das questões ambientais foi a Conferência de Estocolmo, em 1972: após discussões sobre a poluição – do solo, da água e do ar atmosférico –, a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano resultou na criação do PNUMA e na publicação da Declaração de Estocolmo (Ribeiro, 2001).

Apesar das consequências positivas, a Conferência de Estocolmo não conseguiu estabelecer uma ideia central que motivasse os países a adotar abordagens ambientais conjuntas, tendo sido palco, inclusive, para debates entre aqueles que preconizavam a necessidade de limitar o crescimento econômico e os defensores do estímulo ao desenvolvimento econômico, mesmo que isso resultasse em poluição.

É essencial apontar que, apesar da inovação necessária da Conferência e da Declaração, como materialização da preocupação com as questões ambientais, o documento apresenta muitas das problemáticas tratadas no subtópico anterior. Lê-se os princípios dois e quatro do referido documento:

### Princípio 2

Os **recursos naturais da terra incluídos o ar, a água, a terra, a flora e a fauna** e especialmente amostras representativas dos ecossistemas naturais devem ser **preservados em benefício das gerações presentes e futuras**, mediante uma cuidadosa planificação ou ordenamento.

[...]

### Princípio 4

O homem tem a **responsabilidade especial de preservar e administrar judiciosamente o patrimônio da flora e da fauna silvestres e seu habitat**, que se encontram atualmente, em grave perigo, devido a uma combinação de fatores adversos. Consequentemente, ao planificar o desenvolvimento econômico deve-se atribuir importância à conservação da natureza, incluídas a flora e a fauna silvestres (Organização das Nações Unidas, 1972, grifos da autora).

A partir da leitura dos princípios acima, é possível fazer algumas considerações relevantes. Em primeiro lugar, nota-se que o meio ambiente e os animais são considerados e dispostos como recursos à disposição do ser humano, e não sujeitos em si mesmos, o que fica



evidente no princípio 2, que define a necessidade de preservação destes em prol das gerações presentes e futuras da humanidade.

Um segundo ponto importante é que a responsabilidade de preservação foi, sim, atribuída aos seres humanos; entretanto, o próprio documento falha, por exemplo, na proteção animal, uma vez que estes dois princípios são os únicos a abordar, de alguma forma, a fauna do planeta.

Estes destaques são cruciais para que se compreenda a posição de superioridade que o ser humano insiste em ocupar perante o meio ambiente e os então chamados *recursos* naturais, em uma compreensão que se perpetua não somente no âmbito interno das principais nações do globo, mas também na seara internacional e mesmo no âmbito das convenções e conferências voltadas à proteção destes “elementos”.

Apesar de quaisquer problemáticas e ausências, porém, a Conferência de Estocolmo foi essencial como marco inicial de uma série de outras reuniões internacionais para tratar do meio ambiente, trazendo maior destaque à temática a nível global. O encontro seguinte foi o também denominado de Rio-92 ou Eco-92: a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, situada no Rio de Janeiro em 1992, recebeu delegações de 175 países, além de representantes dos movimentos sociais, da sociedade civil e da iniciativa privada, em uma tentativa de propor um novo modelo de desenvolvimento econômico que se alinhasse à proteção da biodiversidade e ao uso sustentável dos recursos naturais (Ipea, 2009).

Ideologicamente, o entendimento consensual coletivo foi de que as nações mais desenvolvidas eram, também, as maiores responsáveis pelos danos ambientais e riscos à natureza, de modo que deveriam fornecer aporte financeiro e tecnológico-intelectual aos países em desenvolvimento para que estes pudessem alcançar um formato mais sustentável de crescimento e desenvolvimento (Ipea, 2009).

Como resultado da Conferência, surgiram a Declaração do Rio, a Declaração de Princípios sobre Florestas e a Agenda 21. A Declaração do Rio reafirmou, mais uma vez, o Princípio 21 da Declaração de Estocolmo, que estabeleceu o direito soberano dos Estados de explorar seus recursos de acordo com suas próprias políticas ambientais. De maneira semelhante, a Declaração sobre Florestas também sublinhou o direito soberano de cada nação de utilizar, gerir e desenvolver suas florestas de acordo com suas necessidades e seu nível de desenvolvimento socioeconômico (Tescari, 2021).

Em 1995, ocorreu a 1ª reunião da Conferência das Partes (COP)<sup>13</sup>. Localizada em Berlim, o encontro contou com a participação de representantes de 117 países e teve como principal resultado o estabelecimento do Mandato de Berlim; o documento concretizou o consenso dos países participantes quanto à adoção de medidas mais efetivas para o combate do efeito estufa (Programa Estadual de Mudanças Climáticas do Estado de São Paulo, 2020a).

A COP3, por sua vez, possui maior relevância pelo seu principal resultado: ocorrida no Japão em 1997, com a presença de representantes de 159 nações, é o marco da criação do Protocolo de Quioto, o qual definiu metas voltadas à redução da emissão dos gases de efeito estufa, em especial por parte dos países industrializados (Programa Estadual de Mudanças Climáticas do Estado de São Paulo, 2020b). Aqui, é claro, fica evidente o enfoque das preocupações ambientais da época, bastante centradas na poluição ambiental, o aquecimento global e o efeito estufa.

Chamada de Cúpula de Joanesburgo ou Rio+10, a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável ocorreu em 2002, na África do Sul, 10 anos após a Rio-92 e, portanto, 20 anos após a primeira conferência ambiental internacional. Esta Cúpula teve um caráter de implementação, visando concretizar as metas, promessas e compromissos definidos na Agenda 21; os Estados-membros presentes acordaram a Declaração de Joanesburgo sobre Desenvolvimento Sustentável, além de um Plano de Implementação detalhando as medidas prioritárias para tal (ONU Brasil, 2020).

A Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, também chamada de Rio+20, ocorreu no Rio de Janeiro em 2012, 20 anos depois da Rio-92, visando desenvolver medidas claras e práticas para a implementação do desenvolvimento sustentável e tendo adotado diretrizes inovadoras ligadas às políticas de economia verde. Os Estados-membros lançaram um processo para criar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), baseados nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) e convergindo com a agenda desenvolvimentista pós-2015 (Sustainable Development Knowledge Platform, 2022).

Um dos principais legados da Rio+20 é a Carta do Rio, intitulada de “O Futuro que Queremos”. A agenda da conferência A/CONF.216/L.1 foi bastante significativa ao reafirmar os “Princípios do Rio” e planos de ação anteriores, renovando compromissos políticos das nações envolvidas, além de reforçar as disposições anteriores de documentos relevantes como

---

<sup>13</sup> A Conferência das Partes é um “encontro da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, realizado anualmente por representantes de vários países com objetivo de debater as mudanças climáticas, encontrar soluções para os problemas ambientais que afetam o planeta e negociar acordos” (Agência Senado, 2023).

a Declaração de Estocolmo, a Declaração do Milênio da ONU, Agenda 21, a Plataforma de Ação de Pequim e diversos outros (Organização das Nações Unidas, 2012).

Entretanto, como muitas vezes antes, apesar de trazer diversos incisos ligados à salvaguarda da biodiversidade global, a resolução não apresenta medidas diretas e especificamente projetadas para a proteção animal, mantendo também a já discutida compreensão da natureza como “recurso” humano.

Posteriormente, na 21ª Conferência das Partes (COP21) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (UNFCCC), realizada em Paris, em 2015, um novo acordo foi adotado com o propósito central de fortalecer a resposta global à ameaça das mudanças climáticas e aprimorar a capacidade dos países para enfrentar os impactos decorrentes dessas alterações (Ministério do Meio Ambiente, 2023).

O intitulado Acordo de Paris foi aprovado pelos 195 países signatários da UNFCCC com o objetivo central de reduzir as emissões de gases de efeito estufa no contexto do desenvolvimento sustentável, com o compromisso direcionado à manutenção do aumento da temperatura média global abaixo de 2°C acima dos níveis pré-industriais, além da definição dos esforços coletivos focados na limitação do aumento das temperaturas a 1,5°C acima dos níveis pré-industriais (Ministério do Meio Ambiente, 2023).

Após 2015, foram realizados outros encontros e reuniões importantes a nível internacional para tratar da temática ambiental, incluindo as Conferências das Partes – com destaque à COP26 (2021)<sup>14</sup>. Cabe maior destaque, entretanto, ao ano de 2022, que marca os 50 anos da Conferência de Estocolmo, sendo palco de algumas reuniões interessantes à discussão.

Em 2022, foram realizadas 6 reuniões e conferências internacionais voltadas especificamente aos debates ambientais: a segunda parte da 5ª Sessão da Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEA-5.2), a 15ª Conferência das Partes (COP 15) da Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação (UNCCD), a Conferência dos Oceanos das Nações Unidas, a Estocolmo+50, a 27ª Conferência das Partes da UNFCCC e a segunda parte da COP 15 da Convenção sobre Diversidade Biológica. Dos encontros, a proteção animal não foi a pauta central dos debates em nenhum deles.

Na UNEA-5.2, ocorrida em fevereiro, foi discutida a *tripla crise planetária*, abarcando a poluição, as mudanças climáticas e as ameaças à biodiversidade mundial. Das 14 resoluções elaboradas ao fim das reuniões, uma abrange especificamente os animais: a resolução “Nexo

---

<sup>14</sup> Ocorrida em Glasgow, na Escócia, a COP26 teve como objetivo detalhar as estratégias para que se alcancem as metas da COP21, na qual foi estabelecido o Acordo de Paris.

entre Bem-Estar Animal, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável” trata do bem-estar animal, convocando os Estados membros a protegerem os animais, salvaguardando seus habitats e o cumprindo com os requisitos de bem-estar, Cabe também citar, é claro, a resolução “Para Acabar com a Poluição Plástica: rumo a um instrumento internacional juridicamente vinculante”, de caráter inovador e promissor no que diz respeito à redução da poluição marinha e terrestre decorrente dos plásticos (United Nations Environment Programme, 2022a).

A COP 15 da UNCCD apresentou a adoção de 38 decisões com enfoque no aprimoramento da resiliência à seca, redução da degradação das terras e nos investimentos em esforços para a restauração terrestre (International Institute For Sustainable Development, 2022) – sem trazer, portanto, grandes destaques à causa animal. O mesmo vale para a Conferência dos Oceanos das Nações Unidas, realizada entre junho e julho: com enfoque evidente nos oceanos, a reunião apresentou discussões voltadas ao aumento dos investimentos em abordagens inovadoras para a melhoria da saúde dos oceanos, propondo-se a debater uma governança mais sustentável e preocupada com a vida marinha, além de promover alternativas compatíveis com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ONU News, 2022b).

Cinquenta anos após a realização da primeira conferência voltada ao meio ambiente, a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, a Assembleia Geral das Nações Unidas convocou a Estocolmo+50, ocorrida em junho de 2022: visando o fortalecimento da cooperação da comunidade internacional no enfrentamento às crises climática e da biodiversidade, no combate à poluição e na busca pelo desenvolvimento sustentável, a conferência refletiu sobre a urgência de ações para gerar um planeta saudável e dialogou sobre a recuperação sustentável, verde e inclusiva no pós pandemia da COVID-19 (United Nations Environment Programme, 2022b), mas não trouxe grandes inovações para que se alcancem estes propósitos – e, evidentemente, também não gerou discussões focadas na proteção animal.

Em novembro do mesmo ano, no Egito, a 27ª Conferência das Partes da UNFCCC foi palco de debates sobre os mais variados temas, abarcando discussões envolvendo finanças, ciência e inovação tecnológica, juventude, sistemas alimentares, agricultura, água e energia, a questão de gênero, biodiversidade e outros, com destaque aos debates sobre a criação de um Fundo de Perdas e Danos para auxiliar os países mais vulneráveis no combate às mudanças climáticas (ONU News, 2022a).

A última das reuniões ambientais internacionais de 2022 foi a segunda parte da COP 15 da Convenção sobre Diversidade Biológica. Realizada no Canadá, em dezembro, a

conferência contou com baixo engajamento de líderes mundiais e teve como principal resultado o Quadro de Biodiversidade Global de Kunming-Montreal: o conjunto de objetivos e metas com o propósito de reduzir e reverter a perda da biodiversidade até 2030. Os 196 países envolvidos assumiram o compromisso de preservação de ao menos  $\frac{1}{3}$  da diversidade biológica do planeta dentro deste prazo através das 23 metas instituídas, as quais incluem a proteção de ecossistemas vitais e a salvaguarda dos direitos de povos indígenas e outros grupos minoritários (Chandrasekhar, 2022).

Nesta breve análise histórica das principais conferências internacionais voltadas às questões ambientais – incluindo aqui o meio ambiente como um todo, os ecossistemas, a biodiversidade e, é claro, os animais – e seus resultados, nota-se que a proteção animal tem sido – e continua sendo, considerando os debates realizados em 2022 – tema de pouco destaque, com discussões insuficientes tanto em quantidade, considerando que não são alvo sequer das resoluções resultantes dos debates, como em profundidade, não sendo consideradas na complexidade e amplitude devidas.

### **3 POLÍTICA EXTERNA AMBIENTAL BRASILEIRA E SUA ABORDAGEM QUANTO À PROTEÇÃO ANIMAL**

A política externa brasileira para o meio ambiente tem um longo histórico, considerando a participação do Brasil na Conferência de Estocolmo e nas diversas outras reuniões e cúpulas globais voltadas às questões ambientais nos 50 anos transcorridos desde a inserção definitiva da temática na agenda internacional. Cabe, portanto, realizar uma breve observação histórica e analisar as especificidades de cada fase da política externa ambiental brasileira entre os anos 2000 a 2023.

#### **3.1 A inserção da pauta ambiental e de proteção animal na agenda internacional: 1970-1999**

Como citado, ao longo da década de 1960, as preocupações ambientais ganharam maior relevância, sendo discutidas questões como a poluição e o efeito estufa. No fim dos anos 60, foram iniciadas discussões sobre a realização de uma reunião, a nível internacional, para debater medidas de contenção dos problemas ambientais observados à época – e, assim, foi realizada a Conferência de Estocolmo em 1972 (Klanovicz; Ferreira Filho, 2018). Vale destacar que o Brasil foi o único país a enviar um diplomata, designado pelo Itamaraty, para a reunião do Grupo de Peritos sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente (Tescari, 2021).

A partir de Estocolmo, as questões ambientais passaram a ser consideradas também em seus aspectos políticos e econômicos, tanto no âmbito interno como na seara internacional. Um dos principais pontos de debate, dos quais o Brasil foi forte defensor desde os trabalhos preparatórios do encontro, foi a questão do desenvolvimento como fator benéfico e positivo à resolução das problemáticas ambientais; com a inclusão dessa pauta na agenda da Conferência, o Brasil tentou ampliar as discussões aos países em desenvolvimento, não restringindo o encontro somente aos interesses das nações desenvolvidas (Tescari, 2021).

Em Estocolmo, a política externa brasileira opôs-se às abordagens que preconizavam o controle do desenvolvimento e da expansão populacional como as únicas maneiras de garantir um ambiente sustentável para as gerações vindouras. Nesse período, as visões de divergências entre Norte e Sul global já delineavam as perspectivas brasileiras, baseadas no ideal de que a retórica ambiental encobria a intenção dos países desenvolvidos de restringir a soberania das nações em desenvolvimento sobre seus recursos naturais – e aqui entra em destaque um dos

principais pontos da política externa ambiental brasileira: a prevalência da soberania nacional no que diz respeito ao gerenciamento e usufruto dos “recursos” naturais (Tescari, 2021).

Este tema não foi ponto de atenção somente da delegação brasileira, tendo sido discutido na Conferência e melhor definido no Princípio 21 da Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano:

Os Estados têm, em conformidade com a Carta das Nações Unidas e com os princípios de direito internacional, o direito soberano de explorar seus próprios recursos de acordo com sua própria política ambiental, e a responsabilidade de assegurar-se que as atividades em sua jurisdição ou controle não causem danos ao meio ambiente de outros Estados ou de áreas além dos limites da jurisdição nacional (Organização das Nações Unidas, 1972).

Firme na defesa da soberania e ainda mais no incentivo ao desenvolvimentismo, o Brasil portou-se com pouca maleabilidade no debate, afirmando que “o Brasil prefere ter um ar menos puro, um solo menos puro, águas menos puras, mas uma indústria que dê condições econômicas ao povo e ao governo para se desenvolver” (Klanovicz; Ferreira Filho, 2018, p. 13).

Por isso, apesar das chamadas dos países desenvolvidos aos países em desenvolvimento pelo seu mau uso dos “recursos” naturais e ideologia de desenvolvimento a qualquer custo, o Brasil acabou com a imagem de sua política externa maculada no cenário internacional – especialmente considerando o baixíssimo nível de preocupação dos militares, então no poder durante a ditadura, apresentavam com o meio ambiente em suas políticas desenvolvimentistas (Coelho; Santos, 2015).

Essa postura manteve-se nos anos subsequentes, com a visão de “vilão ambiental” perpetuando-se na década de 1980, pela repercussão de notícias negativas sobre a preservação das florestas nativas, em especial a Amazônia; perante a comunidade internacional, o Brasil seguiu defendendo o fator da soberania nacional como principal elemento nas discussões ambientais. Apesar disso, internamente, o país vivenciou alguns pequenos, mas gradativos avanços, na proteção ambiental com a publicação da Lei de Política Nacional do Meio Ambiente em 1981, a qual definiu diretrizes mais bem delimitadas nessa seara, instituiu o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e fortaleceu a governança ambiental no país, bem como a criação da Secretaria Especial de Meio Ambiente (SEMAM), em 1985, voltada exclusivamente às questões ambientais (Coelho; Santos, 2015).

As verdadeiras mudanças, nesse sentido, vieram somente no fim da década de 1980 e início dos anos 1990, com o fim da ditadura militar, a redemocratização e o posterior governo de Fernando Collor (1990-1992) (Branco; Soprijo; Azzi, 2021). Nesse ânimo, o Brasil

candidatou-se em 1989 para receber a reunião ambiental internacional seguinte, que deveria acontecer, como recomendado nos documentos de Estocolmo, para manter ativas as discussões ambientais (Tescari, 2021). Cabe analisar o discurso de José Sarney em 1989, presidente do Brasil à época, perante a Assembleia Geral das Nações Unidas:

A relevância que atribuímos à questão ambiental e a disposição brasileira de tratá-la de forma serena e aberta acham-se claramente refletidas em nossa disposição de sediar, em 1992, a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento. Mais do que ninguém, tem o Brasil consciência de sua exuberante, rica e extraordinária natureza. Suas florestas, sua fauna e sua flora são um patrimônio e uma riqueza que não abdicamos de preservar. E o fizemos no passado, quando as grandes companhias colonizadoras formadas no mundo rico invadiram as regiões selvagens da África, da Ásia e da América, depredando-as brutalmente. [...] Se o mundo hoje pode voltar suas vistas para a Amazônia é porque os brasileiros souberam conservá-la até agora e o farão para o futuro. Estamos dispostos, como sempre estivemos, à cooperação. Contudo, nunca a imposições que atinjam nossa soberania (Cortes, 2010, p. 254).

Na fala de Sarney é possível observar uma mudança política e ideológica da postura brasileira quanto à temática ambiental. Apesar de manter sólida sua defesa quanto à questão da soberania nacional na preservação dos próprios “recursos”, percebe-se uma maior abertura e disponibilidade do Brasil em debater sobre o assunto e definir uma cooperação multilateral para a proteção do meio ambiente.

O governo Collor, por sua vez, teve uma política externa marcada pela ruptura com o descaso brasileiro para com a questão ambiental perante a comunidade internacional, seguindo as tendências americanistas e considerando a própria postura global sobre o tema. Em 1992, vinte anos após Estocolmo, o Rio de Janeiro recebeu a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento ou Rio-92 (Branco; Soprijo; Azzi, 2021).

A partir deste encontro, o Brasil atenua sua postura ideológica nacional-desenvolvimentista que associava a preservação ambiental como fator impeditivo ao desenvolvimento e projeta-se como um dos líderes na discussão ambiental no campo internacional – e, portanto, não só se inserindo nos debates globais sobre o meio ambiente, mas também deixando de lado sua posição reativa e assumindo uma posição ativa internacionalmente (Brandão et al., 2015; Coelho; Santos, 2015).

É a Rio-92, então, o principal marco das diretrizes da política externa ambiental brasileira, as quais mantêm-se similares até a atualidade. Um dos principais elementos abordados nas discussões internacionais sobre o meio ambiente, inclusive, foi firmado em definitivo na ocasião: o conceito de desenvolvimento sustentável<sup>15</sup> apresentou-se como

---

<sup>15</sup> O desenvolvimento sustentável foi apresentado pela primeira vez no Relatório Brundtland, de 1987, que é fruto direto das iniciativas da Conferência de Estocolmo. O documento prevê a “[...] convergência das dimensões



alternativa ao desenvolvimento de consumo individual, como uma forma de alinhar os o desenvolvimento à preservação ambiental e com a manutenção sustentável dos “recursos” naturais (Branco; Soprijo; Azzi, 2021; Vivien, 2011).

Cabe notar que a Rio-92 marcou o início de uma abordagem participativa na governança dos debates, influenciando também a construção dessa nova posição internacional brasileira nas questões ambientais. Essa alteração gerou um aumento na participação de atores não governamentais, incluindo membros da sociedade civil organizada e do setor privado, o que impactou bastante a agenda ambiental ao transformar o modelo das práticas diplomáticas (Barros-Platiau, 2006).

Com a posse de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), a política externa brasileira torna-se ainda mais americanizada e o Brasil inicia um processo de consolidação da sua posição enquanto agente ativo na pauta ambiental. Em 1997, o Brasil participou da Rio+5, situada em Nova York, com o propósito de revisar a Agenda 21, 5 anos após sua elaboração. Nesse período, fortaleceu a manutenção das tratativas da Rio-92, adotando a defesa ao desenvolvimento sustentável – o qual viria a se fortalecer nos governos posteriores (Branco; Soprijo; Azzi, 2021).

### **3.2 Anos finais de FHC e Governo Lula: 2000-2010**

Nos dois últimos anos de governo de Fernando Henrique, a questão ambiental mantém sua posição central nas discussões internacionais, especialmente devido à participação brasileira na Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável<sup>16</sup>. Em decorrência do encontro, o Brasil conduziu uma série de encontros com nações da América Latina, com o objetivo de propor a formação de um bloco de posicionamento conjunto na conferência. Isso visava a obter um maior respaldo para suas demandas (Santos, 2016).

Em 2002, com a posse de Luiz Inácio Lula da Silva, a política externa brasileira passa por uma mudança de eixos, conectando o Brasil a nações dependentes e em desenvolvimento - o eixo sul-sul -, adotando também uma postura bem mais crítica às distinções de poder nas organizações internacionais (Berringer, 2015) e um papel de maior altivez e protagonismo na condução da agenda internacional (Andrade, 2020).

---

social, econômica e ambiental na reflexão sobre o modelo de desenvolvimento” (Coelho; Santos, 2015, p.10) e, segundo Branco, Soprijo e Azzi (2021, p. 135), o conceito foi “[...] fruto da clivagem Norte-Sul pois, em sua definição, trata sobre a tão debatida possibilidade de desenvolvimento aos países periféricos, mas também permite às próximas gerações o usufruto dos recursos naturais, se baseando em três pilares de políticas: do ponto de vista ambiental, economicamente viáveis e socialmente justas”.

<sup>16</sup> Também denominada Cúpula de Joanesburgo ou Rio+10.

Ainda neste ano, durante a Sessão do Segmento de Alto Nível da COP8, realizada em Nova Deli, Celso Amorim - então Ministro das Relações Exteriores (2002-2010) - fez uma declaração afirmando que a política externa do Brasil tinha como objetivo promover as metas de transformação do país, as quais destacavam principalmente os três pilares do desenvolvimento sustentável: o avanço social, o crescimento econômico e a preservação ambiental. Já em 2003, as declarações oficiais brasileiras reiteravam, mais uma vez, os interesses do país em firmar o que foi consolidado na Rio-92 e Rio+10, atestando a necessidade de engajamento político para tal, conforme as alegações de Celso Amorim (Barreto, 2012).

Em 16 de fevereiro de 2005, oito anos após sua elaboração, entrou em vigor o Protocolo de Quioto. Nesta data, somando-se ao apoio de diversos países à iniciativa (Barreto, 2012), o Brasil declarou como muito positiva a implementação do Protocolo para as questões ambientais - em especial o combate às mudanças climáticas.

No âmbito da biodiversidade, o Brasil confirmou seu compromisso de atuar em conformidade à Convenção sobre Diversidade Biológica, buscando equilibrar posições nesse fórum multilateral (Branco; Soprijo; Azzi, 2021).

Um dos principais marcos da política externa ambiental brasileira em 2006 foi o documento “A Amazônia não está à venda!”, elaborado por Marina Silva junto a Celso Amorim e Sérgio Machado Resende: na época, estavam em voga discussões sobre o gerenciamento da Amazônia, havendo debates internacionais sobre a aquisição da Floresta em prol de sua preservação; por esse motivo, os autores reafirmaram, no artigo, as capacidades brasileiras quanto aos cuidados com a floresta amazônica, defendendo a soberania nacional nessa questão.

Segundo Amorim, Machado e Silva (2006), o Brasil sempre conferiu grande relevância à questão das mudanças climáticas. Eles salientam que, na época, pelo menos 80% dos desafios relacionados ao clima tinham origem no processo de queima de combustíveis fósseis, iniciado ainda no século XIX, rememorando também a expectativa de que as nações desenvolvidas cumpram suas responsabilidades em relação à redução das emissões de gases, apontando que a sociedade brasileira não toleraria mais os modelos insustentáveis de desenvolvimento.

Em 2007, o Brasil participou da Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (COP13), ocorrida em Bali, Indonésia. Na ocasião, o Ministro Celso Amorim frisou o multilateralismo como um dos pontos centrais para a contenção dos prejuízos ambientais, representando um dos principais ideais da política externa ambiental brasileira da

época; Amorim reiterou, também, como já apontado anteriormente pelo Brasil em “A Amazônia não está à venda!”, que o país contava com a atuação das nações desenvolvidas de forma mais ativa e exemplar no combate aos gases de efeito estufa, considerando que são elas também as principais responsáveis pela sua emissão (Barreto, 2012).

Nesse sentido, a posição brasileira foi firme na defesa do estabelecimento de marcos claros para o processo de negociação do gerenciamento dos gases de efeito estufa até o ano de 2009, os quais deveriam ser pautados no financiamento, tecnologia, mitigação e adaptação; em resposta ao chamado brasileiro, o Primeiro-Ministro norueguês da época, Jens Stoltenberg, firmou o compromisso de doar R\$ 1bi para o Fundo da Amazônia ao longo dos 6 anos seguintes, como divulgado pelo presidente Lula em 2008 (Barreto, 2012).

No ano de 2009, o Brasil vivenciou dois momentos de destaque, em relação ao meio ambiente, na seara internacional. Em setembro, o presidente Lula realizou o tradicional discurso de abertura da Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova York: durante a fala, foi afirmado que o Brasil pretendia reduzir a emissão de gás carbônico, após a aprovação do Plano de Mudanças Climáticas (Brasil, 2009), como se lê:

O Brasil está cumprindo a sua parte. Vamos chegar a Copenhague com alternativas e compromissos precisos. Aprovamos um Plano de Mudanças Climáticas que prevê a redução de 80% do desmatamento da Amazônia até 2020. Diminuiremos em 4,8 bilhões de toneladas a emissão de CO<sub>2</sub>, o que representa mais do que a soma dos compromissos de todos os países desenvolvidos juntos. Em 2009, já podemos apresentar o menor desmatamento dos últimos 20 anos (Brasil, 2009, p.5).

O presidente reforçou, também, a necessidade de outras nações envolverem-se, de forma ativa, no combate às mudanças climáticas e na reversão dos danos ambientais causados pelo aquecimento global, afirmando que o Brasil estava cumprindo sua parte:

Todas essas preocupações fazem parte da política energética de um país autossuficiente em petróleo e que acaba de descobrir grandes reservas que nos colocarão na vanguarda da produção de combustíveis fósseis. Mas o Brasil não renunciará à agenda ambiental para ser apenas um gigante do petróleo. Queremos consolidar nossa condição de potência mundial da energia verde. Por outro lado, deve-se exigir dos países desenvolvidos metas de redução de emissões muito mais expressivas do que as atuais, que representam mera fração do que é recomendado pelo Painel Intergovernamental para a Mudança do Clima. Causa-nos também profunda preocupação a insuficiência dos recursos até agora anunciados para as necessárias inovações tecnológicas que preservarão o ambiente nos países em desenvolvimento. A resolução desses e outros impasses só ocorre se as ameaças ligadas às mudanças climáticas forem enfrentadas a partir da compreensão de que temos responsabilidades comuns, mas diferenciadas (Brasil, 2009, pp. 6–7)

Com o discurso no principal fórum das Nações Unidas marcado, em grande medida, pela temática ambiental, o Brasil buscou reafirmar a posição de protagonismo e liderança que vinha desenvolvendo há quase duas décadas. Esta postura foi mantida, também, no segundo ponto de destaque da política externa ambiental brasileira em 2009: a participação no 15º encontro da Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 15).

Realizada em Copenhague, em dezembro, a Conferência contemplou também a 5ª Reunião das Partes do Protocolo de Quioto e marcou o ápice das negociações para um novo acordo climático - processo esse iniciado em 2007 durante a COP13. Apesar da relevância do debate e de contar com a presença de cerca de 115 líderes globais e mais de 40 mil representantes de organizações não-governamentais, governos e imprensa, as discussões foram marcadas por embates entre nações (Programa Estadual de Mudanças Climáticas do Estado de São Paulo, 2020b).

Assim, o documento principal da Conferência, denominado Acordo de Copenhague, elaborado pelo Brasil, China, Índia, África do Sul e Estados Unidos após negociações com 26 países, foi apenas tido como um adendo à COP e não teve força juridicamente vinculante<sup>17</sup>, como se esperava, enfraquecendo-o (Programa Estadual de Mudanças Climáticas do Estado de São Paulo, 2020b).

Embora as negociações para um novo acordo global tenham esfriado, a Conferência teve aspectos positivos. Ela resultou em uma mudança na política climática dos Estados Unidos, além da adesão de países como Brasil, China, África do Sul e Índia às metas públicas de redução de emissões de gás carbônico pela primeira vez. Além disso, a conferência viu a participação simultânea de empresas, organizações da sociedade civil e governos nas discussões sobre a temática ambiental (Programa Estadual de Mudanças Climáticas do Estado de São Paulo, 2020b; Barreto, 2012). Nas negociações, o Brasil:

[...] teve uma participação de destaque nesse encontro, indicando que o país terá um importante papel de liderança nas próximas rodadas de reuniões. Em seu discurso, o então presidente Lula apresentou o compromisso voluntário nacional de reduzir entre 36,1% e 38,9% a emissão de gases de efeito estufa até 2020, meta transformada na Lei Nº 12.187 de 29 de dezembro do mesmo ano. O país, na posição de emissor de grandes quantidades de CO<sub>2</sub> provenientes da destruição e degradação de florestas, propôs também a redução do desmatamento na Amazônia

---

<sup>17</sup> Segundo o Programa Estadual de Mudanças Climáticas do Estado de São Paulo (2009), “o documento, baseado no Quarto Relatório de Avaliação do IPCC, aponta a necessidade de manter o aumento da temperatura global abaixo de 2°C, porém não menciona o corte nas emissões necessário para isso. [...] No Acordo de Copenhague, os países desenvolvidos assumiram o compromisso de contribuir com US\$ 10 bilhões ao ano, entre 2010 e 2012, e com US\$ 100 bilhões ao ano a partir de 2020, para a mitigação e adaptação dos países mais vulneráveis frente aos efeitos das mudanças climáticas. O texto ainda reconhece a importância de reduzir as emissões produzidas pelo desmatamento e degradação das florestas e concorda em promover incentivos positivos para financiar tais ações com recursos dos países desenvolvidos”.

em 80% até o ano de 2020 (Programa Estadual de Mudanças Climáticas do Estado de São Paulo, 2020b).

No fim de 2010, encerrou-se o governo Lula, então em seu 2º mandato, em um período marcado pela consolidação da posição brasileira de protagonismo, que vinha sendo construída desde a década anterior com os governos de Fernando Collor e Fernando Henrique Cardoso, com destaque especial nos discursos voltados às mudanças climáticas, o aquecimento global e o desenvolvimento sustentável - e pouca atenção à pauta da proteção animal.

### **3.3 Governo Dilma Rousseff: 2011-2016**

Ao assumir a presidência em 2011, assumiu o compromisso de continuar a política anterior de apoio às fontes de energia renovável (Ansanelli; Nakano, 2017). O primeiro grande marco ambiental da política externa ambiental brasileira no período dos governos Dilma foi a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), realizada em junho de 2012 no Rio de Janeiro, 20 anos após a Rio-92. Marcada pela retomada dos pontos abordados na Resolução 64/236 da AGNU, o encontro foi palco de diversas discussões sobre a erradicação da miséria, a estrutura institucional e a economia verde para o desenvolvimento sustentável, com uma postura inovadora de integração da sociedade civil nos debates através dos “Diálogos para o Desenvolvimento Sustentável” (Branco; Soprijo; Azzi, 2021).

Durante a reunião, o Brasil, que já vinha demonstrando uma postura menos ativa na agenda ambiental, adotou uma abordagem mais cautelosa, priorizando as preocupações internas em detrimento dos compromissos de cooperação ambiental, deslocando o foco da agenda ambiental para questões sociais, como a distribuição de renda, criação de empregos e justiça social. Nesse contexto, a presidente optou por direcionar a posição externa do Brasil para o que é conhecido como 'sustentabilidade social' (Brandão; Baptista; Santos, 2015).

A adoção dessa abordagem teve um impacto significativo no decorrer da Conferência, refletindo na mudança da ênfase dada pelos líderes políticos e instituições presentes no evento, que passaram a focar mais na perspectiva social do desenvolvimento sustentável do que na ecológica. O direcionamento foi, principalmente, para a luta contra a pobreza e a fome, aliadas ao desenvolvimento sustentável - refletindo a influência da política doméstica sobre a internacional, uma vez que a gestão Dilma “priorizou internamente o desenvolvimento econômico e social, e no âmbito de política externa, na Rio+20, se alinhou aos países em

desenvolvimento, que compartilhavam dessa meta doméstica” (Lyra; Furtado; Carvalho; Salles, 2022, p. 11).

Ainda em 2012, no âmbito doméstico, foi adotado o Código Florestal brasileiro. Apesar de algumas definições relevantes de proteção às florestas nacionais, o documento legislativo autorizou medidas prejudiciais ao meio ambiente, como a anistia aos desmatamentos ilegais ou irregulares realizados previamente a 2008 e a redução das Unidades de Conservação (UC's<sup>18</sup>). Além disso, a Lei Complementar n. 140 também apresentou retrocessos na legislação ambiental brasileira, diminuindo as competências do Conselho Nacional do Meio Ambiente<sup>19</sup> e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis<sup>20</sup> e descentralizando a fiscalização ambiental (Imazon et al., 2012; Lyra; Furtado; Carvalho; Salles, 2022).

O início do segundo mandato Dilma, em 2015, trouxe algumas mudanças na política ambiental brasileira, tendo sua agenda sido formulada com base nos resultados alcançados durante o primeiro governo, levando em conta a redução considerável dos índices de desmatamento. Durante a campanha para a reeleição, foram apresentadas propostas para um modelo de desenvolvimento que fosse economicamente viável e ambientalmente sustentável. Além disso, houve a reafirmação do compromisso com a redução das emissões de gases de efeito estufa (Santini, 2014).

Entretanto, ao adotar uma abordagem mais desenvolvimentista e com ênfase na expansão da matriz energética e da infraestrutura, o governo tomou medidas cujos impactos foram significativamente negativos ao meio ambiente; isso, portanto, resultou em um conflito com o progresso da agenda socioambiental que havia sido observado nas duas décadas anteriores (Futada; Spindel, 2016).

Também vale ressaltar que algumas das políticas ambientais adotadas no âmbito interno do país foram, em certa medida, contraditórias: a construção de grandes usinas hidrelétricas, especialmente na região amazônica, como o caso de Belo Monte, marcou a

---

<sup>18</sup> Unidades de Conservação são “áreas territoriais, incluindo seus recursos ambientais, com características naturais relevantes, criadas e protegidas pelo Poder Público com objetivos de conservação. Elas contribuem para a conservação de espécies e atividades educativas que visem à sensibilização ambiental” (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, 2023).

<sup>19</sup> O Conama é um órgão colegiado brasileiro criado pela Lei Federal nº 6.938/1981, que estabeleceu a Política Nacional do Meio Ambiente, atuando junto a ela. Como maior propósito, o órgão busca contribuir para a proteção, preservação e recuperação da qualidade ambiental brasileira (Conselho Nacional do Meio Ambiente, 2018).

<sup>20</sup> O Ibama é uma autarquia federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente. Criado em 1989, o Ibama atua com o poder de polícia ambiental, com o propósito de “[...] formular e implementar políticas públicas ambientais visando proteger o meio ambiente e promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável” (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, 2022).

gestão por sua ênfase na expansão da matriz energética com fontes limpas, renováveis e com baixas emissões de carbono (Santini, 2014); no entanto, esses projetos resultaram em desmatamento e na destruição de habitats naturais de uma variedade de espécies da fauna e flora brasileiras, bem como no deslocamento de milhares de indígenas e comunidades tradicionais.

Em Paris, no ano de 2015, no 15º encontro da Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP15), foi celebrado o Acordo de Paris, que se caracteriza como o segundo grande marco para a política externa ambiental brasileira do governo Dilma. Através do acordo, compromissos significativos foram assumidos pelo Brasil, incluindo a implementação de medidas para reduzir a emissão de gases de efeito estufa em 37% até 2025 e em 43% até 2030 (Sampaio, 2016) por meio de investimentos em energia sustentável - que já se destacava como a principal prioridade da política ambiental nacional -, a conformidade com o Código Florestal e a erradicação do desmatamento ilegal na região amazônica até 2030 (Dianni; Kafruni, 2019; Sampaio, 2016).

Em 2016, durante o segundo ano do seu segundo mandato, a presidenta Dilma sofreu um impeachment, sendo substituída na presidência pelo seu então vice, Michel Temer, que liderou o Executivo pelos dois anos seguintes.

### **3.4 Governo Michel Temer: 2016-2018**

Após assumir a presidência em definitivo em agosto de 2016, Michel Temer definiu novos preceitos para a política externa brasileira: em geral, ela passou por um alinhamento ainda mais intenso às diretrizes estadunidenses, adotando também uma postura de subordinação passiva aos interesses imperialistas (Berringer; Forlini, 2018).

A política para o meio ambiente, por sua vez, entrou em um período de “derrocada” dos princípios em desenvolvimento desde a década de 1990. Apesar de algumas medidas pontuais<sup>21</sup> e das alegações que reafirmavam o “compromisso brasileiro com a responsabilidade ambiental enquanto país que abrange larga parcela da Floresta Amazônica, grandes reservas de água doce e imensa biodiversidade” (Lyra; Furtado; Carvalho; Salles, 2022, p. 11), proferidas por José Serra na posse enquanto Ministro das Relações Exteriores, a

---

<sup>21</sup> Ainda em 2016, Michel Temer publicou o decreto responsável pela criação da Reserva de Vida Selvagem dos Alcatrazes, definindo como UC o arquipélago ao norte de São Paulo; além disso, em 2017, o governo Temer triplicou a área da Estação Ecológica do TAIM, localizada no Rio Grande do Sul e voltada para a preservação aquática. No mesmo ano, Temer criou também o Programa de Conversão de Multas Ambientais (Mesquita, 2019), que “possibilitou a conversão do pagamento de multas ambientais simples em prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação ambiental” (Lyra; Furtado; Carvalho; Salles, 2022, p. 9).

contradição foi exposta pela adoção de diversas medidas ligadas à intensificação do desmatamento, redução das áreas de proteção, flexibilização para o registro de novos agrotóxicos e a maior anistia para grileiros através da Medida Provisória 759/2016 (Lago, 2017).

As ações no âmbito interno brasileiro prejudicaram as relações internacionais do país. Um dos principais pontos de destaque foi o grave aumento nos índices de desmatamento, ainda em 2016, em 58%, decorrentes das cessões feitas à ala ruralista pelo governo; como consequência, em 2017, as lideranças brasileiras experimentaram tensões fortes com a Noruega, principal doadora do Fundo Amazônia, já que o país estava insatisfeito com os resultados da preservação ambiental brasileira - o que o levou a retirar metade dos investimentos então destinados à proteção da floresta Amazônica brasileira (Schreiber, 2017).

Em 2017, a política externa ambiental do Brasil foi foco de atenção internacional pela polêmica envolvendo a Reserva Nacional do Cobre e Associados (Renca). Sobre o assunto, lê-se:

Em sua gestão ocorreu a polêmica com a Renca – Reserva Nacional do Cobre e Associados -, área de 4,2 milhões de hectares, dentro da qual se encontra o “Escudo das Guianas”, território que envolve a Amazônia brasileira, a Venezuela e as Guianas, e que abarca o maior corredor de áreas protegidas no mundo. Em 2017, Temer assinou a extinção da Renca, gerando receio de, com essa medida, ter-se início uma corrida pela exploração do ouro da região, o que ocasionaria contaminação de rios e alta no desmatamento (já existentes devido ao garimpo ilegal na área). Em virtude da campanha popular negativa gerada por tais perspectivas, o presidente recuou em sua decisão (Lyra; Furtado; Carvalho; Salles, 2022).

A imagem do Brasil seguiu em deterioração, quanto à pauta ambiental, em outras ocasiões: durante a COP23, ocorrida em Bonn, Alemanha, em novembro de 2017, foi dado à nação brasileira o título de “fóssil do dia” pela concessão de isenções fiscais no processo de exploração e extração petrolífera e de gás (Branco; Soprijo; Azzi, 2021); durante as comemorações do Dia Mundial do Meio Ambiente, Temer reiterou o compromisso brasileiro com o Acordo de Paris e outras convenções internacionais ligadas à preservação ambiental e ao desenvolvimento sustentável, reconhecendo a importância de enfrentar o desafio das mudanças climáticas (Brasil, 2017).

Em 2018, o Brasil divulgou também sua desistência quanto à recepção da COP25, que ocorreria já no ano seguinte, por alegadas questões orçamentárias e pelo processo de transição governamental em curso (Fernandes, 2018), o que também não foi visto com bons olhos pela comunidade internacional. A percepção negativa do Brasil pós-1990 pelas demais nações



quanto à pauta ambiental, porém, ainda não havia concretizado seu declínio, que viria ao seu ápice no governo seguinte.

### **3.5 Governo Jair Bolsonaro: 2018-2022**

Após as conturbadas eleições presidenciais de 2018, inicia o mandato Jair Bolsonaro, representante da extrema direita, em janeiro de 2019. Em linhas gerais, pode-se afirmar que tal governo foi marcado pela negligência às demandas ambientais e a derrocada da imagem brasileira, especialmente na seara ambiental, perante a comunidade internacional.

No âmbito doméstico, o crescimento do espaço da bancada ruralista no Congresso Nacional - que já havia aumentado no governo Temer - foi fator relevante para o maior descaso com o meio ambiente. Em 2019, tem-se o início de uma série de flexibilizações legislativas ligadas à fiscalização de infrações ambientais e à proteção de áreas e biomas, além do derramamento de óleo no litoral brasileiro, o conjunto de queimadas florestais e o aumento dos níveis de desmatamento, em especial na floresta amazônica (Watanabe, 2019).

Por tais acontecimentos, a Noruega congelou o repasse de cerca de 134 milhões de dólares destinados ao Fundo Amazônia, em decorrência das tensões nas relações internacionais do Brasil (Bermúdez; Marchao, 2019); a Alemanha, outro país de relevância nos aportes financeiros voltados à proteção ambiental brasileira, também suspendeu parte da assistência que fornecia como resposta à negligência do governo para com esses aspectos (Watanabe, 2019)

Segundo o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), ainda em 2019, o desmatamento na Amazônia aumentou em 88% no período de um ano, como resultado direto da falta de restrições impostas aos grileiros e da exploração irregular. Após a divulgação desses dados, houve cortes orçamentários e redução de autoridade para instituições encarregadas de monitorar e implementar políticas ambientais, a exemplo do Ibama e da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) (Albuquerque, 2021).

Em 2020, com a pandemia de Covid-19, o então Ministro do Meio Ambiente Ricardo Salles gerou polêmicas ao alegar que aquela era uma oportunidade perfeita para “passar a boiada” nas flexibilizações das legislações ambientais, as quais atingiram a marca de 107 no período de 2019 a 2021 (Albuquerque, 2021; Oliveira, 2021).

O governo Bolsonaro também registrou um aumento significativo nos casos de incêndios florestais, principalmente na Amazônia, com mais de 28 mil ocorrências em agosto de 2021. Uma quantia significativa dessas queimadas está diretamente ligada ao desmatamento e à prática de queimadas para a expansão de pastagens e cultivos,

especialmente no Cerrado e na região da Amazônia Legal (Lyra; Furtado; Carvalho; Salles, 2022). Durante os incêndios, não somente a flora é profundamente prejudicada, mas também os animais são colocados em risco, com muitos deles ficando gravemente feridos ou mortos - além das comunidades indígenas, ribeirinhas e de grupos locais, que também acabam expostos aos danos das queimadas.

Neste sentido, uma medida positiva para a proteção animal foi o lançamento do Programa Nacional de Resgate de Fauna Silvestre, conhecido como Resgate +, através da Portaria 455. Tal iniciativa almejava o estabelecimento de estratégias específicas para o resgate, atendimento, recuperação e proteção de animais silvestres que estivessem em situação de vulnerabilidade, em uma tentativa de atenuar os danos causados à biodiversidade brasileira (Lyra; Furtado; Carvalho; Salles, 2022).

A PEB do governo Bolsonaro rompeu com as práticas tradicionais da diplomacia brasileira, até então de caráter multilateral e diplomático; para o ex-presidente e Ernesto Araújo, ex-Ministro das Relações Exteriores, os compromissos internacionais do Brasil ligados à proteção ambiental e combate às mudanças climáticas são pouco relevantes, sendo a crise climática considerada por Araújo como uma “conspiração marxista” (Casarões; Fleses, 2019).

A política externa anti-ambientalista e anti-globalista do governo Bolsonaro, conspiratória sobre as mudanças climáticas e outros pontos da pauta ambiental, interessada em proteger o agronegócio brasileiro e em seguir as diretrizes estadunidenses pela proximidade com o ex-presidente Donald Trump, acabou por intensificar ainda mais a imagem negativa brasileira perante a comunidade internacional. Lê-se:

Essa vertente ideológica do Presidente e de Ernesto Araújo culpabiliza a ONU. Bolsonaro inclusive declarou que a abandonaria por não ter utilidade alguma, e a participação das Organizações Não Governamentais (ONGs) pela atual situação brasileira. Araújo (2020, p. 362) pontuou o desejo em se livrar “desse passivo”, no caso, as ONGs. Nota-se a prática desse discurso na tentativa da criação de um marco regulatório das ONGs no ano de 2020 a fim de limitar a atuação das mesmas na Floresta Amazônica. Essa abordagem faz frente ao desenvolvimento a partir da Rio-92 de uma governança participativa na prática da diplomacia para o meio ambiente (Branco; Soprijo; Azzi, 2021, p. 142).

O governo, então, tentou iniciar um processo de reversão dessa impressão do Brasil, no período da COP25, ocorrida em Madri, em dezembro de 2019:

Às vésperas do evento, o então ministro do meio ambiente Ricardo Salles solicitou ao secretário-geral da ONU a concessão internacional de recursos, reivindicando o disposto no art. 6º do Acordo de Paris: a oferta de auxílio financeiro de países desenvolvidos a países em desenvolvimento para a promoção do desenvolvimento sustentável (Lyra; Furtado; Carvalho; Salles, 2022, pp. 11-12).

Entretanto, as tentativas brasileiras não alcançaram o sucesso pretendido na ocasião:

Durante a Conferência, chamou a atenção da comunidade internacional o posicionamento do Brasil, pela primeira vez, como negacionista do aquecimento global, bem como a tentativa de obtenção de recursos, quando o próprio governo havia paralisado bilhões de reais em recursos do Fundo Amazônia. Além disso, se uniu a Estados Unidos, China e Índia no sentido de obstar às negociações para redução de emissão de carbono. Na ocasião, o Brasil não se manifestou acerca dos desastres ambientais ocorridos no ano e nem se abriu para debate sobre a política ambiental do país. Quando cobrado acerca dos dados alarmantes dos incêndios florestais, o presidente os minimizou (Lyra; Furtado; Carvalho; Salles, 2022, p. 12).

Sem apresentar uma evidente melhora na agenda ambiental e sob crescente pressão internacional, o Brasil continuou com sua estratégia de melhorar sua imagem globalmente, tentando implementar ações diretas para combater o desmatamento e destacar aspectos positivos do país, como possuir a matriz energética mais limpa entre as nações do G20 (Shinohara; Oliveira, 2021).

Também é relevante notar a exclusão brasileira da relação de setenta e sete países convidados para a Cúpula Climática, também denominada Cúpula da Ambição Climática 2020, promovida pela ONU como uma preparação para a Conferência do Clima de 2021 (COP26), o que se deve ao fato de que o plano apresentado pelo governo de Bolsonaro para enfrentar a crise climática não foi considerado apropriado o bastante na esfera internacional (Chade, 2020). O ocorrido evidenciou a crise de credibilidade internacional do Brasil e prejudicou sua reputação na questão climática.

Posteriormente, em 2021, na COP26, visando desenvolver estratégias para diminuir o desmatamento, promover a conservação florestal, recuperar terras degradadas e implementar outras medidas relacionadas, a delegação brasileira apoiou a Declaração dos Líderes de Glasgow sobre Florestas e Uso do Solo, um projeto liderado por líderes de várias nações, com apoio financeiro de mais de 30 organizações (BRASIL, 2021).

Assim, apesar dos discursos anti-ambientalistas do início do governo, em momentos subsequentes, é possível notar que o presidente e sua equipe tentaram moderar suas declarações nas Conferências ambientais globais, buscando alinhar o discurso com as expectativas da comunidade internacional e retratando o Brasil como um país disposto a se envolver em negociações ambientais, assumir compromissos e destacar conquistas notáveis na área ambiental - mesmo que essas informações não correspondam à realidade e as promessas não sejam cumpridas no âmbito interno (Lyra; Furtado; Carvalho; Salles, 2022).

Em novembro de 2022, em Sharm el-Sheikh, no Egito, teve lugar a 27ª Conferência das Partes (COP 27), na qual participaram representantes de 195 países, além de mais de vinte mil agências especializadas, organizações intergovernamentais, organizações não-governamentais e diversos meios de comunicação internacionais, todas reunidas com o propósito central de garantir a plena implementação do Acordo de Paris (Silva, 2023).

No encontro, o líder da delegação brasileira foi o então Ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, que apresentou durante o evento a Agenda Brasil + Sustentável: o documento foi elaborado de maneira colaborativa entre diversos ministérios e cita uma série de ações em conformidade com os ODS. No pronunciamento oficial, Leite reconheceu que o Brasil enfrenta desafios ambientais significativos, incluindo o problema do desmatamento ilegal na região amazônica (Silva, 2023).

Também cabe ressaltar a aliança estratégica firmada entre o Brasil, a República Democrática do Congo e a Indonésia: os três países, que abrangem as maiores florestas tropicais do mundo, estabeleceram a "Opep das Florestas" visando coordenar seus posicionamentos conjuntamente nas negociações relacionadas às questões climáticas e financeiras que envolvem as questões florestais (Silva, 2023).

Na Conferência, o à época recém-eleito presidente Lula compareceu e reiterou seu compromisso de reposicionar o Brasil no cenário global, com o objetivo de estabelecer uma nova governança mundial, enfatizando a importância do financiamento climático prometido aos países em desenvolvimento na COP 15. O presidente anunciou, ainda, a meta de eliminar totalmente o desmatamento e a degradação dos biomas brasileiros até 2030, além de oferecer o Brasil para sediar a COP30, prevista para 2025 (Silva, 2023).

Dessa forma, 2022 foi finalizado com a expectativa de anos vindouros mais positivos à imagem brasileira no âmbito ambiental internacional, com a retomada da posição de protagonismo e liderança nas agendas ambientais após o fim do governo de viés anti-ambientalista e anti-globalista de Jair Bolsonaro e a posse do presidente Lula, defensor do multilateralismo e mais interessado na promoção das pautas ambientais.

## **4 O PAPEL DAS MULHERES NAS POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE PROTEÇÃO ANIMAL BRASILEIRAS**

Como disposto, segundo Susan Buckingham e Baishali Chatterjee (2018), as mulheres desenvolveram ao longo dos séculos um maior protagonismo e interesse na busca por ferramentas e meios de proteger o meio ambiente, considerando que são desproporcionalmente afetadas pelas questões ambientais em geral, como a degradação do meio ambiente, as mudanças climáticas e a perda da biodiversidade.

Ao longo da história, tem-se atribuído às mulheres a tarefa crucial de cuidar dos recursos naturais de forma sustentável, sobretudo em comunidades rurais e tradicionais: são as suas ações de preservação, acompanhadas de saberes tradicionais, que desempenham um papel de destaque na manutenção do meio ambiente. Neste sentido, é das mulheres o protagonismo no desenvolvimento de práticas ligadas à agricultura sustentável, já que cabe a elas a tomada de decisões sobre o uso dos recursos naturais, a gestão das terras disponíveis e, portanto, a proteção do meio ambiente, especialmente nessas comunidades (Shiva, 1991).

Também é notório o engajamento feminino na causa animal e na promoção de abordagens mais éticas e sustentáveis relacionadas a eles. Isso inclui esforços para implementar políticas de proteção, combater a exploração e maus-tratos, bem como advogar por práticas mais compassivas em setores como agricultura, pesquisa científica e indústria de alimentos.

Há, assim, inúmeras situações de liderança protagonizadas por mulheres no âmbito do ativismo e do trabalho de influência, tendo elas desempenhado papéis centrais em movimentos sociais e ambientais em várias partes do mundo (Shiva, 1991) - o que não é diferente no Brasil.

É essencial, então, destrinchar as principais atuações femininas neste sentido, com destaque ao recorte temporal do século XXI, para analisar a influência das mulheres na política externa ambiental brasileira neste período.

### **4.1 A atuação feminina na proteção ambiental e animal no âmbito doméstico brasileiro**

Para a análise da influência feminina na formação da política externa ambiental brasileira, é crucial reiterar a teoria dos jogos de dois níveis de Putnam, a fim de compreender a relação entre as ações que moldaram as políticas domésticas ambientais e sua influência na política externa ambiental brasileira - e vice-versa.

Ao longo dos anos, as mulheres têm desempenhado um papel crucial na promoção da agenda ambiental e de proteção animal no Brasil nas últimas décadas, com suas contribuições abrangendo uma variedade de áreas e apresentando impactos significativos nas políticas relacionadas ao meio ambiente e aos direitos dos animais. No campo do ativismo e conscientização social, são diversos os casos de mulheres brasileiras ocupando a liderança desses movimentos, seja na organização de protestos, de ações de divulgação de casos de maus tratos aos animais ou violações ambientais, ou de campanhas de conscientização da população em geral através das mais diversas ferramentas.

Uma das principais ativistas brasileiras da pauta de proteção da biodiversidade é a bióloga Isabel Loureiro, co-fundadora da ONG Mater Natura - Instituto de Estudos Ambientais. Enquanto associação civil ambientalista, sem fins econômicos, o Mater Natura possui caráter científico, educacional e cultural, atuando desde 1983 na “defesa, proteção, preservação, conservação, recuperação e manejo sustentável do meio ambiente, do patrimônio histórico e paisagístico e dos bens e valores culturais em âmbito nacional” (Mater Natura, 2021).

Ao longo dos anos, a associação se engajou em diversas campanhas relevantes, incluindo: o apoio à adoção da Educação Ambiental nas escolas; ações contrárias à caça de baleias e outros cetáceos no litoral brasileiro; a luta pelo tombamento da Serra do Mar<sup>22</sup> (1986); mobilização, entre 2003 e 2007, pelo fechamento da Estrada do Colono<sup>23</sup>, a qual cortava ilegalmente o Parque Nacional do Iguaçu, e apoio ao Plano de Recuperação da Área Degradada; e outras. Pela sua atuação, o Mater Natura recebeu a “declaração de Utilidade Pública do governo do Estado do Paraná (Lei nº 9.085/89), do Município de Curitiba (Lei nº 7.577/90), e a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), pela Secretaria Nacional da Justiça, em 2003” (Mater Natura, 2021).

Uma grande referência no ativismo em prol da proteção animal é Marly Winckler, fundadora e primeira presidente da Sociedade Vegetariana Brasileira (SVB), uma organização sem fins lucrativos criada em 2003 com o propósito de promover a alimentação vegana como uma escolha ética, saudável, sustentável e socialmente justa. Através de “campanhas,

---

<sup>22</sup> A Serra do Mar é considerada como a segunda maior floresta do país em extensão territorial, tendo sido reconhecida pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) como Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. Pela sua relevância, foi tombada em 1986, representando desde então um marco para o estado do Paraná e para o Brasil na proteção de áreas naturais, segundo a Lei nº 1.211/1953 (Paraná, 2023).

<sup>23</sup> A Estrada do Colono foi construída em 1954, irregularmente cortando o Parque Nacional do Iguaçu - que desde 1939 existia como proteção à última grande porção de mata atlântica do sul do Brasil. Em outubro de 2007, pela pressão popular, através de uma Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Federal (MPF), a 11ª Vara Federal de Curitiba sentenciou o fechamento definitivo da Estrada do Colono, sem uso desde 2003, e determinou a realização de um Plano de Recuperação da Área Degradada (Paraná, 2021).

programas, convênios, eventos, pesquisa e ativismo”, a SVB atua na proteção de diversas espécies animais - como bovinos, suínos, caprinos, aves, seres marinhos e afins - pela promoção de uma alimentação livre de crueldade animal de forma acessível e sustentável, baseada na ética e nos princípios morais de respeito aos animais enquanto seres sencientes (Sociedade Vegetariana Brasileira, 2023b).

Em 2004, Winckler organizou o 36º Congresso Vegetariano Mundial da União Vegetariana Internacional, que contou com participantes de 32 países e trouxe impactos significativos para a Organização. Além disso, foi coordenadora da União Vegetariana Internacional para a América Latina e Caribe entre 2000 a 2013 e, pelo seu extenso trabalho na área, é presidente da União, a nível global, desde 2018 (International Vegetarian Union, 2023).

Estas instituições, criadas e lideradas por mulheres, são e foram responsáveis por diversas mudanças nas práticas sociais e até mesmo econômicas: considerando campanhas como a Segunda Sem Carne<sup>24</sup>, diversas instituições e empresas tomaram consciência, pela profundidade do movimento, da importância de viabilizar opções vegetarianas e veganas em suas esferas, passando a apoiar também outras ações da SVB e, assim, as medidas de proteção animal em curso. Exemplo, segundo a SVB (2023a) disso foi a adoção, em 2011, da Alimentação Escolar Vegetariana pelas escolas municipais da rede pública de São Paulo, fornecendo ao menos uma opção livre de crueldade animal diariamente em seus cardápios.

Não há de se falar em relevância na seara ambiental sem citar Marina Silva, ministra do Meio Ambiente no governo Lula de 2003 a 2008, Silva foi responsável pela implementação de um dos programas ambientais de maiores sucessos na história brasileira, considerando a redução em 67% do desmatamento ao longo de 5 anos (BBC News Brasil, 2022). Durante sua liderança no Ministério do Meio Ambiente, a ministra conseguiu aprovar a Lei de Gestão de Florestas Públicas e a lei que criou o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (Senado Federal, 2008). Sobre sua gestão, lê-se:

De acordo com Marina Silva, sua gestão no ministério priorizou colocar a política ambiental como uma política que abrangesse todo o conjunto do governo federal, de maneira transversal. Ela explicou que as diretrizes adotadas no ministério foram quatro: controle e participação social; desenvolvimento sustentável; fortalecimento do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e política ambiental "de governo" e transversal, envolvendo vários ministérios e órgãos. Entretanto, disse a ex-ministra, descobriu que a melhor forma de realizar uma "política de governo" seria fazer uma "política de país" (Senado Federal, 2008).

---

<sup>24</sup> A Campanha Segunda Sem Carne “se propõe a conscientizar as pessoas sobre os impactos que o uso de produtos de origem animal\* para alimentação tem sobre os animais, a sociedade, a saúde humana e o planeta, convidando-as a [...] substituir a proteína animal pela vegetal pelo menos uma vez por semana” (Sociedade Vegetariana Brasileira, 2023a).

As relações entre Marina Silva e outros decisores do governo Lula foram conflituosas na área ambiental, domesticamente. Dentro do governo, havia uma coalizão de atores políticos e econômicos, incluindo lideranças do PT, que se opunham às aspirações ambientalistas da ex-ministra. O argumento dessa coalizão era a necessidade de flexibilizar barreiras e licenciamentos ambientais para promover o desenvolvimento do país, especialmente em regiões menos desenvolvidas, como o Norte e o Nordeste, ao que Silva se opôs, o que levou ao seu pedido de destituição do cargo em 2008 (PEREIRA, 2019). Mais à frente, há de se analisar a influência de Marina Silva na política ambiental externa brasileira.

Outro nome de destaque para a política ambiental brasileira é o de Izabella Teixeira, que possui um longo histórico de proteção ambiental, tendo trabalhado nas áreas de fiscalização do Ibama ainda em 1989. Teixeira foi Vice-Ministra do Meio Ambiente entre 2008 e 2010 e Ministra da pasta entre 2010 e 2016. Um dos pontos de maior destaque da atuação da ex-Ministra no âmbito doméstico é a aprovação do Código Florestal brasileiro, reformulado em 2012 com seu apoio (International Resource Panel, 2023). Os trabalhos de Teixeira na seara internacional serão abordados no subtópico seguinte.

Também cabe destacar outra ativista reconhecida pela sua atuação na proteção animal: a veterinária Carla Sássi, fundadora do Grupo de Resgate de Animais em Desastres (GRAD). Criado em 2011, após um desastre em Nova Friburgo (Rio de Janeiro) - ocasião em que Carla e seus dois parceiros de equipe, com o apoio dos bombeiros e da Marinha, resgataram mais de 500 animais em situação de risco -, o GRAD possui capacitação para realizar o resgate e realocação dos animais e já atuou em mais de 30 desastres em todo território brasileiro. É importante destacar que, enquanto organização de proteção animal, o grupo não faz distinção entre espécies, resgatando, cuidando e protegendo animais domésticos, silvestres, exóticos ou de qualquer natureza que estiverem em risco após o desastre em questão, também auxiliando os seres humanos atingidos nas catástrofes (Guarnieri, 2023).

Em 2023, o grupo conta com mais de 60 voluntários espalhados em 17 estados do Brasil, e durante as missões conta com o apoio de protetores de animais autônomos da região atingida, organizações não-governamentais, médicos veterinários e da sociedade civil. Sássi já esteve mais de 20 atuações diretamente a campo, além de agir nos bastidores, logística, contatos e relatórios nas demais ocasiões - tendo sido uma de suas atuações mais recentes a realizada no território Yanomami a partir de janeiro de 2023 (Guarnieri, 2023).

Pela sua atuação, a veterinária foi, em 2022, condecorada com a Medalha Defesa Civil Nacional. A iniciativa de Sássi em 2011 foi responsável pelo salvamento, resgate e proteção



de milhares de animais das mais diversas espécies, tendo influenciado a atuação da Defesa Civil em situações emergenciais (Ministério das Cidades, 2022).

Tem-se também como grande referência brasileira na luta pela biodiversidade e pela proteção ambiental, junto aos direitos dos povos originários, Sônia Guajajara. Indígena do Povo Guajajara, Sônia é internacionalmente reconhecida por sua luta em defesa dos direitos dos povos indígenas e seus territórios, bem como por sua luta pelas causas socioambientais, tendo sido eleita em 2022 como uma das 100 pessoas mais influentes do ano pela revista TIME e empossada Ministra dos Povos Indígenas em janeiro de 2023, no início da nova gestão do Presidente Lula (Ministério dos Povos Indígenas, 2023).

A preservação das terras indígenas é de relevância indiscutível na política ambiental brasileira, considerando o papel que essas áreas possuem na conservação da floresta amazônica e de outros ecossistemas. Em sua atuação na proteção das terras dos povos originários, Guajajara ressalta como a degradação das terras indígenas afeta negativamente o meio ambiente, enfatizando a importância de apoiar as comunidades indígenas em sua luta pela preservação - considerando especialmente o estilo de vida dos povos indígenas, que contribui para o equilíbrio climático do planeta Terra, segundo o relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas da ONU (IPCC); a líder indígena atua não somente nas campanhas de reivindicação, mas também nas denúncias de crimes ambientais realizados em diversas localidades, especialmente a invasão de terras indígenas e o desmatamento ilegal, solicitando o apoio das autoridades locais (Guajajara, 2023).

Além disso, Sônia tem um papel bastante ativo enquanto representante dos povos indígenas brasileiros em conferências ambientais nacionais e internacionais, trazendo às agendas pautas ligadas às políticas de conservação e sustentabilidade. Nestes encontros, desde 2009, também leva denúncias sobre as violações ambientais, o que já fez tanto às COPs como ao Parlamento Europeu (Guajajara, 2023).

No âmbito doméstico, os diversos casos de brasileiras relevantes à proteção ambiental e animal não necessariamente implicam em um controle direto sobre a formulação de políticas ambientais no governo brasileiro; entretanto, seu ativismo, sua liderança e seus papéis enquanto defensoras destas causas têm sido essenciais para a promoção da proteção ambiental e dos animais. Seja através da conscientização da população, seja enquanto agentes da sociedade civil ou representantes governamentais, suas ações e discursos contribuíram e têm contribuído para moldar as discussões sobre questões ambientais no Brasil.

#### **4.2 A influência feminina na proteção ambiental e animal na política externa brasileira**

Tem-se, aqui, o segundo nível de análise da teoria de Putnam, em que as relações internacionais de um país - no caso, o Brasil - são influenciadas pelos acontecimentos no âmbito doméstico e o influenciam em igual medida, ainda que de formas diversas.

Como já disposto, a postura internacional brasileira na seara ambiental foi se modificando ao longo dos anos, passando de uma nação de viés desenvolvimentista e que atribuiu pouco valor à pauta na década de 1970, avançando ao posto de protagonista na temática ao fim da década de 1990 e durante os anos 2000, considerando a política externa “altiva e ativa”, e retrocedendo a uma imagem negativa e deteriorada após 2016 e especialmente entre 2018 a 2022 - com o início da retomada do papel de liderança positiva no fim de 2022, com a eleição do presidente Lula.

Há de se analisar, portanto, qual a influência das mulheres também na política externa ambiental brasileira possui influência das mulheres, considerando suas contribuições em diversos setores ligados ao meio ambiente e aos direitos dos animais.

Um personalidade de destaque para a política externa ambiental brasileira é a ex-Ministra do Meio Ambiente Izabella Teixeira, tendo desempenhado um papel bastante relevante nas negociações internacionais, especialmente sobre mudanças climáticas, incluindo participações em diversas COPs e na implementação do Acordo de Paris, em 2015 (International Resource Panel, 2023).

Nas atuações da ex-Ministra, tem-se a liderança da Delegação Brasileira nas discussões do Protocolo de Nagoia<sup>25</sup> sobre Acesso a Recursos Genéticos e Compartilhamento de Benefícios da Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica; a liderança das Delegações Brasileiras em conferências das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, realizadas em Cancún, Durban, Doha e Varsóvia; foi uma das principais líderes da Rio+20 em 2012, foi membra convidada do Painel de Alto Nível sobre Sustentabilidade Global em 2011 e novamente após a Rio+20; além disso, como citado, foi também Chefe da Delegação brasileira nas negociações do Acordo de Paris da Convenção das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, ocorrida em 2015. Pela sua atuação no campo ambiental, Izabella Teixeira recebeu a premiação dos “Campeões da Terra” do Programa das

---

<sup>25</sup> Segundo Gross (2013), o Protocolo de Nagoia se destaca por sua ampla aplicação e por estabelecer obrigações e responsabilidades tanto para usuários quanto para provedores de recursos genéticos; ele proporciona maior segurança jurídica e transparência para ambas as partes envolvidas. Isso, por sua vez, promove o avanço das pesquisas sobre recursos genéticos, sua conservação e uso sustentável. Além disso, ao criar um sistema global para comércio e pesquisa, o Protocolo desencoraja a prática de biopirataria. O Brasil demonstrou vontade política de negociação e participou ativamente das discussões durante o evento. No entanto, o Protocolo não recebeu o devido seguimento no governo subsequente.

Nações Unidas para o Meio Ambiente por Liderança Política (International Resource Panel, 2023).

É válido reiterar que a participação brasileira sob uma liderança ambientalista forte em todas essas conferências e reuniões sobre o meio ambiente foi e é fundamental para o fortalecimento da imagem do país perante a comunidade internacional, além da evidente possibilidade de inserção das pautas brasileiras nas agendas destes encontros e o consequente protagonismo e liderança do Brasil nessa seara.

Um dos nomes de maior relevância ao se tratar da política externa ambiental brasileira é o de Marina Silva, que foi e é uma voz proeminente em conferências e negociações internacionais sobre questões ambientais, especialmente considerando sua atuação como Ministra do Meio Ambiente - tanto durante o período 2003-2008 como após sua posse em 2023.

Defensora do multilateralismo, Silva compareceu à COP27 em 2022 e recebeu um papel de destaque na equipe do então recém-eleito presidente Lula. Na ocasião, ela anunciou a meta de reflorestamento de 12 milhões de hectares e condenou os níveis de desmatamento e queimadas ocorridos nos 4 anos anteriores, além de agradecer a retomada dos aportes financeiros de países como a Noruega e a Alemanha - que os haviam suspenso em 2019 após as tensões com o governo de Jair Bolsonaro. Foi Marina Silva, também, a responsável pela criação do cargo de Autoridade Nacional do Clima, tendo feito a propositura ao presidente Lula na época de sua candidatura como um dos requisitos para seu apoio (G1, 2022).

Em 2023, a Ministra assumiu o cargo destacando a meta de reverter o desmonte sofrido pelos órgãos ambientais sob a articulação do governo Bolsonaro, na tentativa de reverter o status negativo que o país obteve nos últimos anos e reaver o papel de protagonismo perante a comunidade internacional. Ao ocupar o cargo, Silva já iniciou sua atuação com a criação de novas secretarias no Ministério, além de outras medidas, como a retomada do controle do Serviço Florestal Brasileiro e da Agência Nacional de Águas (ANA); retomada do controle do Serviço Florestal Brasileiro e da ANA; retomada do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDam) e outras medidas (G1, 2023).

Cabe destacar, também, a atuação de Leila Salazar-López, estadunidense que ocupa o cargo de diretora-executiva da Amazon Watch, uma organização internacional sem fins lucrativos, criada em 1996, atuante na defesa da Amazônia e dos direitos dos povos indígenas. Com um histórico de parcerias com ativistas e organizações brasileiras na luta pela

conservação da floresta amazônica, o caráter internacional do trabalho não reduz seus impactos na formulação da agenda ambiental brasileira.

Ao longo dos anos, a Amazon Watch, sob a liderança de Salazar-López, tem apoiado publicamente a demarcação das terras indígenas dos povos amazônicos e organizado iniciativas de suporte, inclusive financeiro, às comunidades indígenas, defendendo sua capacidade de proteção ambiental. Nesse sentido, lê-se:

Through its Women Defenders program, Amazon Watch prioritizes Indigenous women's leadership at the community and international levels. Women are on the frontlines of the multiple crises facing the Amazon, from historic oil spills and floods to COVID-19, and they are resolute in protecting their children, communities, and rainforest territories. Amazon Watch works in solidarity with women leaders, supporting economic empowerment projects and aiding in the growth of a Pan-Amazon Indigenous Women's Movement<sup>26</sup> (Amazon Watch, 2023).

O programa citado programa tem seus ideais alinhados, vale apontar, com os princípios ecofeministas aqui abordados, considerando a relação das mulheres com o meio ambiente e os animais e o papel de liderança e protagonismo que elas vêm assumindo há décadas para gerir os “recursos” disponíveis na natureza de forma sustentável e através de práticas *eco friendly*.

A organização atua fortemente contra o desmatamento, tanto em campanhas como com a distribuição de recursos e a pressão exercida internacionalmente nas empresas que têm negócios na Amazônia a adotar políticas limpas e sustentáveis:

Amazon Watch protects millions of acres of rainforest every year by partnering with Indigenous peoples to directly challenge the corporate and government powers that threaten the Amazon and our global climate. By exposing the global financial institutions that enable the worst practices of corporate actors, Amazon Watch is working to shift the economic and socio-environmental policies that affect the integrity of the Amazon rainforest and the survival of its peoples. Our proven strength is innovating effective strategies to reform the financial industry, a key contribution to the global climate justice movement<sup>27</sup> (Amazon Watch, 2023)

---

<sup>26</sup> Tradução da autora: “Através de seu programa Women Defenders, a Amazon Watch prioriza a liderança das mulheres indígenas nos níveis comunitário e internacional. As mulheres estão na linha de frente das múltiplas crises que afetam a Amazônia, desde derramamentos de petróleo históricos e enchentes até a COVID-19, e são determinadas em proteger seus filhos, comunidades e territórios de floresta tropical. A Amazon Watch atua em solidariedade com as líderes femininas, apoiando projetos de empoderamento econômico e auxiliando no crescimento de um Movimento Pan-Amazônico de Mulheres Indígenas”.

<sup>27</sup> Tradução da autora: “A Amazon Watch protege milhões de acres de floresta tropical a cada ano, colaborando com povos indígenas para desafiar diretamente as corporações e os poderes governamentais que ameaçam a Amazônia e nosso clima global. Ao expor as instituições financeiras globais que permitem as piores práticas de atores corporativos, a Amazon Watch está trabalhando para mudar as políticas econômicas e socioambientais que afetam a integridade da floresta tropical amazônica e a sobrevivência de seus habitantes. Nossa força comprovada está na inovação de estratégias eficazes para reformar a indústria financeira, uma contribuição fundamental para o movimento global por justiça climática”.

Além disso, Salazar-López representa a Amazon Watch em conferências internacionais que tratam do meio ambiente e dos direitos humanos, levando à discussão a questão amazônica e as demais questões ambientais no Brasil (Amazon Watch, 2023).

Dentre as incontáveis mulheres relevantes para a política externa ambiental brasileira, cabe também destacar Rachel Biderman: a Doutora em Administração Pública e Governo e mestre em Ciência Ambiental e em Direito Internacional Ambiental atua como diretora-executiva do World Resources Institute (WRI) Brasil, tendo sido co-responsável pela instalação da organização no país em 2011. O principal objetivo do WRI é gerar “soluções práticas para desafios como transporte sustentável, mudanças climáticas, [...] restauração de áreas degradadas e geração de uma economia agroflorestal sustentável” (WRI Brasil, 2018). Neste sentido, afirma Biderman:

O WRI é uma instituição que trabalha com pesquisa focada em soluções para gerar impacto em grandes temas. Trabalhamos nos grandes temas globais, ambientais, de sustentabilidade e, no Brasil, escolhemos algumas dessas áreas. Aqui, nosso foco é em Cidades, Florestas e Clima e temos uma prática que considero muito rica que é a de aproximar todos os atores da sociedade para, em volta de uma mesa, articularem e resolverem grandes questões. Normalmente, nós facilitamos processos. Integramos setor privado e setor público, organizações não-governamentais, academia e mídia para pensar em soluções para esses grandes desafios. Acho que esse é nosso grande segredo, tentar entender que é só na soma desses atores que vamos conseguir construir pactos e soluções para as questões de sustentabilidade (WRI Brasil, 2018).

Através das iniciativas de interlocução com atores internacionais, lideradas por Biderman, tem sido possível buscar novas alternativas às problemáticas ambientais brasileiras. Além disso, Rachel Biderman tem sido uma defensora ativa da transição para uma economia de baixo carbono no Brasil, incluindo a promoção de políticas públicas, investimentos e inovações tecnológicas que contribuam para a redução das emissões de gases de efeito estufa no país; ela também participa de fóruns ligados à sustentabilidade e meio ambiente no Brasil e internacionalmente (WRI Brasil, 2018).

#### **4.3 Considerações importantes sobre as informações analisadas**

Ao discorrer sobre o papel feminino na política ambiental brasileira durante o século XXI, analisando a atuação das mulheres no âmbito doméstico e internacional, é possível compreender alguns aspectos interessantes.

Um primeiro ponto a ser discutido é reflexo da própria atenção internacional dada ao assunto: a pauta de proteção animal nunca foi e ainda não é discutida na profundidade e proporção devidas. Isso pode ser comprovado de duas maneiras: em primeiro lugar, tem-se a baixa relevância dada ao tema nas conferências e reuniões internacionais - como exemplo,

tem-se o citado caso de 2022, em que dos seis encontros globais voltadas especificamente aos debates ambientais, os animais não foram foco central dos debates de nenhum deles, nem tampouco foram alvo das resoluções deles resultantes; além disso, tem-se a maior incidência da inserção da pauta de proteção animal na política doméstica do que no âmbito internacional, talvez pela própria abertura discursiva para tal.

Nesse sentido, é crucial e urgente a ampliação dos debates, a nível nacional e global, das questões ligadas à proteção dos animais - e não só de forma indireta, como “consequência” da proteção da biodiversidade e dos ecossistemas, mas também através de políticas, resoluções e acordos objetivamente desenhados para atender às necessidades específicas das diversas populações animais espalhadas pelo Brasil e pelo mundo.

Em um aspecto positivo, as discussões ligadas à proteção ambiental, por sua vez, são mais frequentes e aprofundadas, abrangendo diversos aspectos da pauta. Entretanto, apesar da maior abrangência, os debates ambientais a nível nacional e internacional ainda não podem ser considerados “esgotados”, cabendo uma expansão dessas discussões - especialmente para além da temática de desenvolvimento sustentável, tão presente nas Conferências internacionais, considerando também o entendimento dos animais e da natureza como sujeitos de direito e, portanto, merecedores de uma proteção eficaz não pelo “uso” a que lhes é atribuído enquanto “recursos naturais” ou em benefício das “gerações vindouras”, mas sim por si mesmos.

Outro aspecto importante da análise é a aplicabilidade da teoria dos jogos de dois níveis de Robert Putnam, apontando a correlação e influência entre o nível doméstico e o nível internacional, de modo que estão constantemente interligados.

Neste sentido, tem-se como um exemplo fático dessa conexão é o alinhamento das políticas nacional e exterior, durante o primeiro e segundo governos Lula, das diretrizes pautadas no desenvolvimento sustentável e seus três pilares - avanço social, crescimento econômico e preservação ambiental - tanto pelos representantes brasileiros nas Conferências ocorridas, a exemplo da COP8, como na formulação das políticas públicas.

Outro exemplo concreto dessa relação pode ser vista na atuação da Ministra Marina Silva: pelas políticas ambientais implementadas no Brasil, o desmatamento da Amazônia caiu em 67% durante os anos 2000, o que influenciou positivamente a imagem brasileira perante a comunidade global e rendeu frutos positivos tanto no reconhecimento do Brasil como no seu posicionamento nas Conferências internacionais.

Além disso, tem-se a atuação internacional brasileira, sob a mão de Izabella Teixeira, no Acordo de Paris da Convenção das Nações Unidas sobre Mudança do Clima em 2015 e as

medidas implementadas no âmbito doméstico para o cumprimento do acordo, na expectativa de reduzir a emissão dos gases de efeito estufa - alinhando as diretrizes em ambas as esferas.

Esses impactos ficam ainda mais claros ao abordar as tensões entre o Brasil e a Noruega, em 2019, que levaram à suspensão do suporte financeiro norueguês ao Fundo Amazônia. Isso ocorreu em decorrência não somente do posicionamento negacionista e anti-ambientalista brasileiro nas Conferências internacionais, mas também pelos péssimos índices de desmatamento obtidos sob o governo Bolsonaro - com o aumento de 88% no período de um ano -, além das políticas ambientais de desmonte das instituições de proteção, incluindo reduções orçamentárias e de autoridade para órgãos de monitoramento e implementação de políticas ambientais, a exemplo do Ibama e da Funai (Albuquerque, 2021).

Por fim, cabe apontar o impacto positivo gerado pelas mulheres na política ambiental brasileira, tanto a nível doméstico como a nível internacional, considerando sua atuação nas mais diversas searas e de variadas formas. Pelos casos apresentados, é possível notar que a atribuição de posições de liderança a mulheres capacitadas, estudiosas da temática e interessadas na pauta possibilita a criação de iniciativas transformadoras e impactantes positivamente em esferas plurais - considerando a sociedade civil, regimes locais, o âmbito governamental ou mesmo a representação em conferências internacionais.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como discutido, a formação das sociedades ocidentais ao redor do mundo teve por base uma estrutura patriarcal e machista, centrada na figura do homem; considerando os conceitos de raça e classe, foram e são mais privilegiados os homens heterossexuais, cisgêneros e brancos – em uma estrutura que se mantém até a atualidade. Em decorrência da opressão sofrida pelas mulheres ao longo dos séculos, desenvolveu-se o feminismo como ferramenta de luta pelos direitos e oportunidades para as mulheres e, conseqüentemente, forma de atingir a igualdade entre todos os seres humanos.

Posteriormente, surgiu, então, o ecofeminismo da relação interseccional entre o movimento feminista e o movimento social ambientalista, uma corrente de pensamento que tem como um de seus principais argumentos a conexão entre a opressão sofrida pelas mulheres e a degradação ambiental, de modo que sua abordagem é justificada de forma integrada.

Em paralelo, sabe-se que o Brasil é um país de ampla riqueza em sua biodiversidade - abrangendo em seu território a maior parcela da principal floresta tropical do globo, a Floresta Amazônica, bem como outros biomas relevantes e incontáveis espécies de fauna e flora. Pelos problemas ambientais enfrentados pelo país, porém, a questão é alvo de debates na seara internacional e nacional.

Considerando a conexão entre as mulheres, o meio ambiente e os animais, em meio às questões e especificidades brasileiras, é válida a tentativa de compreender qual é o papel feminino na inclusão da pauta ambientalista e de defesa dos animais na política externa brasileira no século XXI, à luz do ecofeminismo, e quais os desafios enfrentados nessa área.

Ao analisar a abordagem do meio ambiente e dos animais na jurisdição do Brasil, observa-se que, quanto à natureza, apesar do reconhecimento do direito humano ao meio ambiente ecologicamente equilibrado para as gerações atuais e futuras, além da proteção dos ecossistemas, a legislação brasileira ainda não o reconhece como sujeito de direitos, mantendo sobre o meio ambiente uma visão mais utilitarista e, portanto, enxergando-o como recurso à disposição e não como detentor de direitos; quanto aos animais, apesar de terem uma proteção jurídica mais significativa, não podem ser considerados sujeitos de direito, enquadrando-se apenas como objetos do direito e, portanto, ocupando uma posição muito distante da devida, sujeitos à opressões e violências nas mais diversas esferas.



No âmbito internacional, apesar do histórico de conferências e reuniões realizadas desde 1972 para tratar das questões ambientais – incluindo o meio ambiente em geral, os ecossistemas, a biodiversidade e os animais –, vê-se que a proteção animal tem sido um tema de pouco destaque, notando-se discussões insuficientes tanto em quantidade, já que sequer são alvo das resoluções frutos dos debates, quanto em profundidade, com sua complexidade e amplitude inadequadamente consideradas.

O meio ambiente, por sua vez, tem discussões mais frequentes e aprofundadas, abrangendo diversos aspectos da pauta – o que, cabe ressaltar, não as esgota. Assim, é necessário expandir tais debates nos encontros internacionais, indo além do desenvolvimento sustentável para abranger também o entendimento dos animais e da natureza como sujeitos de direito merecedores de uma proteção específica que não somente pelo seu uso enquanto “recursos naturais” ou em prol das “gerações futuras”.

Isto não ocorre de forma distinta no Brasil. O país, cuja postura internacional no âmbito ambiental modificou-se ao longo dos anos – passando de uma nação de viés puramente desenvolvimentista que negligenciou a pauta nos anos 1970, avançando ao papel de protagonista na década de 1990 e durante os anos 2000, retrocedendo a uma postura decadente entre 2018 e 2022 durante o mandato de Bolsonaro, e com a retomada da liderança no fim de 2022 após a histórica eleição do presidente Lula –, apresenta um espelhamento do entendimento global em suas políticas ambientais, deixando espaço não somente para as discussões mais aprofundadas sobre a proteção do meio ambiente e, mais especificamente, dos animais, mas também para a formulação de medidas efetivas para que se alcancem esses propósitos.

Considerando o protagonismo feminino na busca por ferramentas e formas de proteger o meio ambiente e os animais, alegado pelas ecofeministas – a exemplo de Vandana Shiva, Susan Buckingham e Baishali Chatterjee, dentre outras –, considerando que são desproporcionalmente afetadas pelas questões ambientais em geral, analisou-se também as principais atuações femininas neste sentido, na tentativa de compreender a influência das mulheres na política externa ambiental brasileira ao longo do século XXI.

Ao utilizar a teoria dos jogos de dois níveis de Putnam como apoio teórico para a análise, constatou-se a relação entre as medidas e ações realizadas no âmbito das políticas domésticas ambientais e sua influência na política externa ambiental brasileira, nesta interligação que acontece em uma via de mão dupla.

Neste sentido, no campo nacional, analisou-se a atuação de algumas agentes relevantes à pauta ambiental e de proteção animal, incluindo: Isabel Loureiro, bióloga co-fundadora da

ONG Mater Natura; Marly Winckler, fundadora e primeira presidente da SVB; Marina Silva, Ministra do Meio Ambiente entre 2003-2008 e novamente a partir de 2023, autora de políticas responsáveis pela redução do desmatamento em 67% durante sua gestão; Izabella Teixeira, Vice-Ministra do Meio Ambiente entre 2008 e 2010 e Ministra da pasta entre 2010 e 2016, co-responsável pela formulação do Código Florestal brasileiro de 2012; Carla Sássi, fundadora do Grupo de Resgate de Animais em Desastres, responsável pelo resgate de milhares de animais em catástrofes desde 2011; e Sônia Guajajara, indígena do Povo Guajajara e Ministra dos Povos Indígenas desde 2023, sendo internacionalmente reconhecida por sua luta em defesa dos direitos dos povos indígenas, seus territórios, e pelas causas socioambientais.

Ao observar estes casos, considerando as opressões e violências sofridas pelas mulheres, bem como pela natureza e pelos animais, tendo em vista sua interrelação apontada pelo ecofeminismo, constata-se os impactos positivos das mulheres ativistas e defensoras das causas, levando em conta as transformações geradas na sociedade civil, regimes locais e a nível governamental.

Internacionalmente, foram abordados alguns casos de relevância à pauta: Izabella Teixeira que, enquanto Ministra, liderou as Delegações brasileiras em diversas Convenções e Conferências ambientais globais; Marina Silva, representante do Brasil em reuniões internacionais sobre o meio ambiente tanto enquanto Ministra do Meio Ambiente como enquanto estudiosa reconhecida da área; Leila Salazar-López, diretora-executiva da Amazon Watch; e Rachel Biderman, diretora-executiva do WRI Brasil.

Dessa forma, ficam evidentes as influências que as mulheres têm tido na política ambiental brasileira, tanto em nível nacional quanto internacional. Com uma atuação abrangente e plural, as mulheres citadas demonstram que mulheres capacitadas e comprometidas com a causa, especialmente quando em posições de liderança, criam iniciativas transformadoras com impacto positivo em diversas esferas – o que inclui a sociedade civil e a população em geral, as esferas governamentais locais e nacionais, bem como a representação nas Conferências e reuniões ambientais internacionais.

## REFERÊNCIAS

Agência Senado. **COP**. 2023. Disponível em: <https://bit.ly/46cnDv7>. Acesso em: 24 set. 2023.

ALBUQUERQUE, Marianna. **O Desmonte da Política Ambiental no Governo Bolsonaro. 2021**. Disponível em: <https://bit.ly/3clb8TC>. Acesso em: 21 set. 2023.

ALONSO, Angela; LIMA, Márcia; ALMEIDA, Ronaldo de. **Métodos de pesquisa em Ciências Sociais: bloco qualitativo**. São Paulo: Sesc São Paulo/Cebrap, 2016. 72 p. Organizadores: Alexandre Abdal, Maria Carolina Vasconcelos Oliveira, Daniela Ribas Ghezzi, Jaime Santos Júnior.

AMAZON WATCH. **Protecting the Amazon and our climate in solidarity with Indigenous peoples**. 2023. Disponível em: <https://bit.ly/3rr2I8J>. Acesso em: 24 set. 2023.

ANDRADE, Mayara Amaral de. **A política ativa e ativa de Celso Amorim**. Diário das Nações, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3EVUIVN>. Acesso em: 26 set. 2023.

ARAÚJO, Ernesto. **A nova política externa brasileira: seleção de discursos, artigos e entrevistas do Ministro das Relações Exteriores – 2019/ Ernesto Araújo**. Brasília: FUNAG, 2020.

AZZI, D. A.; SOPRIJO, G. H. De J.; BRANCO, L. G. De A. Política Externa Brasileira Para O Meio Ambiente: da formação do conceito de desenvolvimento sustentável à atuação de Jair Bolsonaro. **O Cosmopolítico**, V. 8, N. 1, P. 131-148, 18 mai. 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3RGZZ5B>. Acesso em: 27 ago. 2023.

BÄCKSTRAND, K.; LÖVBRAND, E. Research on Global Environmental Politics: Knowledge Production, Normative Reflection, and Critical Engagement. **International Studies Review**, v. 18, n. 1, p. 24-47, 2016.

BARBOSA, Caroline Camargo; PEREIRA, Tatiana Cotta Gonçalves. **A natureza como sujeito de direitos no novo constitucionalismo latino-americano e o princípio do bem viver**. In: III Reunião anual de iniciação científica da UFRRJ: trabalho, desenvolvimento e sustentabilidade, Seropédica, 2015.

BARROS-PLATIAU, Ana Flávia. **A política externa ambiental: do desenvolvimentismo ao desenvolvimento sustentável**. In: ALTEMANI, Henrique; LESSA, Antônio Carlos (Org.). **Relações Internacionais do Brasil: Temas e Agendas v.2**. São Paulo: Saraiva, 2006. p. 251–281.

BARRETO, Fernando de Mello. **A política externa após a democratização TOMO II - 2003-2010**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG, 2012.

BBC NEWS BRASIL. **Marina Silva diz que Lula dará 'mais alta prioridade' ao ambiente**. 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3LJggDc>. Acesso em: 29 set. 2023.

BRASIL. **Lei de Gestão de Florestas Públicas** (Lei n. 11.284) . 2006. Brasília, 02 mar. 2006. Disponível em: <https://bit.ly/3PZVXE8>. Acesso em: 25 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.516, de 28 de Agosto de 2007**: Conversão da Medida Provisória nº 366, de 2007. Brasília, 28 ago. 2007. Disponível em: <https://bit.ly/3EWUWqa>. Acesso em: 25 set. 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Brasil apoia declaração internacional para proteger florestas e recuperar solos**. 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3qKkzom>. Acesso em: 25 set. 2023.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Discurso do Presidente da República, Michel Temer, durante cerimônia em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente** – Brasília, 5 de junho de 2017. 2017. Disponível em: <https://bit.ly/3qHEnZc>. Acesso em: 20 set. 2023.

BRASIL. Presidente (2003-2010: Luis Inácio Lula da Silva). **Discurso durante a abertura do debate geral da 64ª Assembleia Geral das Nações Unidas**. Nova Iorque-EUA, 23 set. 2009. Disponível em: <https://bit.ly/3EZ1WCT>. Acesso em: 20 set. 2023.

BEHRENDTS, Laura Romeu. **O movimento ambientalista como fonte material do Direito Ambiental**. Porto Alegre: Edipucrs, 2011. Disponível em: <https://bit.ly/3LHkco8>. Acesso em: 03 set. 2023.

BENJAMIN, Antonio Herman de Vasconcellos e. O Meio Ambiente Na Constituição Federal De 1988. **Informativo Jurídico da Biblioteca Ministro Oscar Saraiva**, Brasília, v. 19, n. 1, p. 37-80, jan/jun. 2008.

BERMÚDEZ, Ana Carla; MARCHAO, Talita. País que congelou repasse de R\$134 mi, Noruega doou 94% do Fundo Amazônia. **UOL**. 15 ago. 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3F06okW>. Acesso em: 13 set. 2023.

BERRINGER; Tatiana. **A burguesia brasileira e a política externa nos governos FHC e Lula**. Curitiba: Editora Appris. 2015, 260p

BERRINGER, T.; FORLINI, L. Crise política e mudança na política externa no governo Temer: contradições no seio da burguesia interna brasileira. **Conjuntura Austral**, v. 9 n. 48, out./dez. 2018, p. 5–19.

BRANDÃO, Luciana; BAPTISTA, Michelle; SANTOS, Daniel; et al. **A Política Externa Brasileira para o Meio Ambiente**: um estudo comparado da Rio-92 e da Rio+20. 2015. Disponível em: <https://bit.ly/3CkfUvf>. Acesso em: 10 set. 2023.

BRANDÃO, Luciana Costa et al. **A Política Externa Brasileira para o Meio Ambiente**: um estudo comparado da Rio-92 e da Rio+20. 1º Seminário Internacional de Ciência Política. Porto Alegre, 2015.

BRASIL. Constituição, 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 05 out. 1988. Disponível em: <https://bit.ly/3rx6BJa>. Acesso em: 01 set. 2023.

BUCKINGHAM, Susan; CHATTERJEE, Baishali. **Women and the Environment**. New York: Routledge, 2018.

BUCKINGHAM, Susan; LE MASSON, Virginie. Ecofeminism and Environmental Justice. **Women's Studies International Forum**, v. 41, p. 1-3, 2013. Disponível em: <https://bit.ly/3od2rUO>. Acesso em: 05 mar. 2023.

CAIN, Michael L.; BOWMAN, William D.; HACKER, Sally D.. **Ecologia**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.

CASARÕES, Guilherme; FLEMES, Daniel. **Brazil First, Climate Last: Bolsonaro's Foreign Po-licy**. GIGA Focus: German Institute of Global and Area Studies, Latin America, n.5, set. 2019, p. 1 – 13.

CHADE, Jamil. **Cúpula do clima aprofunda Brasil como pária internacional**. Coluna UOL, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/48AR5fV>. Acesso em:

CHANDRASEKHAR, Aruna et al. COP15: Key outcomes agreed at the UN biodiversity conference in Montreal. **Carbon Brief**, Londres, 20 dez. 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3ZJMX9p>. Acesso em: 29 ago. 2023.

COELHO, André Luiz; SANTOS, Vinicius. **Política Externa Brasileira e a Questão Ambiental no Contexto das Conferências da ONU**. 5º Encontro Nacional da ABRI. Belo Horizonte, 2015.

COLLINS, Patricia Hill. Intersectionality as Critical Social Theory. Signs: **Journal of Women in Culture and Society**, v. 38, n. 4, p. 785-810, 2016. Disponível em: <https://bit.ly/3mwVGwD>. Acesso em: 05 mar. 2023.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. **O que é o CONAMA?** 2018. Disponível em: <https://bit.ly/46yOHoj>. Acesso em: 28 set. 2023.

CÔRTEZ, Octávio Henrique Dias Garcia. **A Política Externa do Governo Sarney: o início da reformulação de diretrizes para a inserção internacional do Brasil sob o signo da democracia**. Brasília: FUNAG, 2010.

DIANNI, Cláudia; KAFRUNI, Simone. **Com Brasil sob pressão, Bolsonaro não vai à conferência climática da ONU**. 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3noCXRC>. Acesso em: 20 set. 2023.

DI CHIRO, Giovanna; HAMIN, Elisabeth A. (orgs.). **Women, Gender and Environmental Justice**. New York: Routledge, 2019.

FEARNSIDE, Philip M.. **A Floresta Amazônica nas mudanças globais**. 2. ed. Manaus: Inpa, 2009. 134 p. Disponível em: <https://bit.ly/45qkqU>. Acesso em: 10 ago. 2023.

FERNANDES, Leticia. Brasil desiste de sediar Conferência do Clima da ONU. **O Globo**, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3ryveVO>. Acesso em: 25 set. 2023.

FUTADA, Sílvia; SPINDEL, Marina. **O que o governo Dilma fez (e não fez) pelas Unidades de Conservação?**. 2016. Disponível em: <https://bit.ly/30sRZN8>. Acesso em: 23 set. 2023.

G1. **'Boiadas passaram por onde deveria passar apenas proteção', diz Marina Silva ao assumir Meio Ambiente pela 2ª vez**. 2023. Disponível em: <https://bit.ly/3tj2OzF>. Acesso em: 29 set. 2023.

\_\_\_\_\_. **COP27: 'Brasil vai dar exemplo e intensificar proteção da Amazônia', diz Marina Silva no Egito**. 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3PZWaa0>. Acesso em: 28 set. 2023.

GAARD, Greta; GRUEN, Lori. Ecofeminism: Toward Global Justice and Planetary Health. *Women's Studies International Forum*, v. 41, p. 1-3, 2013. Disponível em: <https://bit.ly/405TDgB>. Acesso em: 07 mar. 2023.

GARCIA, Carla Cristina. **Breve história do feminismo**. 3. ed. São Paulo: Claridade, 2015. Disponível em: <https://bit.ly/3Q14Eyc>. Acesso em: 10 set. 2023.

GREENPEACE. **About Greenpeace**. 2023. Disponível em: <https://bit.ly/3PTMApr>. Acesso em: 04 set. 2023.

GUAJAJARA, Sônia. **Mulheres Indígenas no Poder!** 2023. Disponível em: <https://soniaguajajara.com.br/>. Acesso em: 29 set. 2023.

GUARNIERI, Ana Lúcia. **Carla Sássi**. 2023. Disponível em: <https://bit.ly/48BMzxB>. Acesso em: 25 set. 2023.

GUIMARÃES, George. **Carta Aberta A Dois Movimentos Abolicionistas: negro e pelos direitos animais**. 2007. Publicado na plataforma veddas.org.br. Disponível em: <https://bit.ly/3PYVySe>. Acesso em: 05 set. 2023.

IPEA. Rio-92: mundo desperta para o meio ambiente. **Desafios do Desenvolvimento**, Brasília, v. 56, n. 7, p. 1-2, 10 dez. 2009. Disponível em: <https://bit.ly/48wEt9J>. Acesso em: 29 ago. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. **Sobre o Ibama**. 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3EZKcXU>. Acesso em: 24 set. 2023.

INTERNATIONAL INSTITUTE FOR SUSTAINABLE DEVELOPMENT. Summary of the Fifth Resumed Sessions of the Open-ended Committee of Permanent Representatives and the United Nations Environment Assembly and the Commemoration of UNEP@50: 21 February – 4 March 2022. **IISD Earth Negotiations Bulletin**, vol 16, n. 166, 7 mar. 2022 (2022a). Disponível em: <https://bit.ly/3rp4I1f>. Acesso em: 20 set. 2023.

INTERNATIONAL RESOURCE PANEL. **Izabella Teixeira**: Membro do Painel Brasil. 2023. Disponível em: <https://bit.ly/46b2IOz>. Acesso em: 28 set. 2023.

INTERNATIONAL VEGETARIAN UNION. **Marly Winckler**. 2023. Disponível em: <https://bit.ly/46AIZTJ>. Acesso em: 22 set. 2023.

KLANOVICZ, Jo; FERREIRA FILHO, Clayton Barbosa. A fabricação de uma cidade tóxica: a tribuna de santos e os desastres tecnológicos de cubatão (brasil) na década de 1980. **Revista Cadernos do Ceom**, [S.L.], v. 31, n. 48, p. 10, 4 jun. 2018. Cadernos do CEOM. <http://dx.doi.org/10.22562/2018.48.01>. Disponível em: <https://bit.ly/46eMfDp>. Acesso em: 15 set. 2023.

LAGO, André Aranha Correa do. **Conferências de Desenvolvimento Sustentável**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG, 2013.

LAGO, Paulo. **9 retrocessos ambientais do governo Michel Temer**. Catraca livre. 2017. Disponível em: <https://bit.ly/3rqS5Tk>. Acesso em: 13 set. 2023.

LIRA, Luciana Campelo de. **LIMITES E PARADOXOS DA MORALIDADE VEGAN: um estudo sobre as bases simbólicas e morais do vegetarianismo..** 2013. 407 f. Tese (Doutorado) - Curso de Antropologia, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2013.

LYRA, Alice Pimentel de Oliveira; FURTADO, Beatriz Barros e Silva Szpak; CARVALHO, Mariana Alves de; SALLES, Rafaella de Lourdes de Almeida. Brasil e Venezuela: a relação entre o contexto de política interna e a implementação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 15 da Agenda 2030. **Neari em Revista**, Recife, v. 6, n. 9, p. 2-30, jun. 2022.

MERCHANT, Carolyn. **The Death of Nature: Women, Ecology, and the Scientific Revolution**. New York: Harper and Row, 1980.

MIES, Maria; SHIVA, Vandana. **Ecofeminism**. Halifax: Fearnwood Publications, 1993.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Grad promove resgate de animais em áreas de desastres naturais**. 2022. Disponível em: <https://bit.ly/46yBxaJ>. Acesso em: 10 set. 2023.

MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS. **Sonia Guajajara**. 2023. Disponível em: <https://bit.ly/48CRn5T>. Acesso em: 20 set. 2023.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Acordo de Paris**. 2023a. Disponível em: <https://bit.ly/45eDtEn>. Acesso em: 24 set. 2023.

\_\_\_\_\_. **Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC)**. 2023b. Disponível em: <https://bit.ly/457bbeZ>. Acesso em: 20 set. 2023.

MORAES, Eloíze; APPOLINARIO, Paula. Animais na legislação brasileira: objetos ou sujeitos de direito?. **Revista Arco: Jornalismo Científico e Cultural**, [s. l.], v. 1, n. 1, p. 1-5, 23 mar. 2022. Disponível em: <https://bit.ly/46eg9Ie>. Acesso em: 05 set. 2023.

MORAES, Aza Njeri Viviane Mendes de; BRITO, Kwame Ankh Thiago Henrique Borges; COSTA, Kulwa Mene Walkiria Gabriele Elias da. Mulherismo Africana: proposta enquanto equilíbrio vital a comunidade preta. **Revista Ítaca**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 1, p. 281-320, ago. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/46nJLCI>. Acesso em: 22 set. 2023.

NACONECY, Carlos. Bem-estar animal ou libertação animal?: uma análise crítica da

argumentação antibem-estarista de Gary Francione. GORDDILHO et al, (Orgs.). **Revista Brasileira de Direito Animal**, (4) vol. 5, jan-dez 2009.

OLIVEIRA, Regiane. **Troca de comando no Meio Ambiente deve alterar apenas o trajeto da “boiada” de Ricardo Salles**. 2021. Disponível em: <https://bit.ly/30u0l7C>. Acesso em: 25 set. 2023.

ONU BRASIL. **A ONU e o meio ambiente**. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/46bkHyY>. Acesso em: 26 ago. 2023.

ONU NEWS. **COP27 encerra com acordo sobre perdas e danos**: “Um passo em direção à justiça”, diz chefe da ONU. 2022a. Disponível em: <https://bit.ly/46AhFUN>. Acesso em: 19 set. 2023.

\_\_\_\_\_. **Economia azul é essencial para pequenos países e populações costeiras**, 2022b. Disponível em: <https://bit.ly/3tbj8lT>. Acesso em 20 set 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração de Estocolmo sobre o Meio Ambiente Humano**. In: Anais Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano. Estocolmo, 6p., 1972.

\_\_\_\_\_. **Resolução 216/L**. UN Index: A/CONF.216/L, vinte e dois de junho de 2012. Disponível em: <https://bit.ly/46mS4r4>. Acesso em: 05 set. 2023.

PARANÁ. Justiça Federal do Paraná. **Estrada do Colono**: após fechamento definitivo em 2007, 90% das margens da estrada se encontram em recuperação. 2021. Disponível em: <https://bit.ly/45dII7k>. Acesso em: 29 set. 2023.

\_\_\_\_\_. Patrimônio Cultural. **Serra do Mar**. 2023. Disponível em: <https://bit.ly/48vTiJL>. Acesso em: 20 set. 2023.

PEREIRA, Elson de Menezes. **Política Externa Brasileira, governança do clima e cooperação**: a importância estratégica e operacional do INPE. Tese (Doutorado – Programa de Doutorado Interinstitucional em Relações Internacionais. Brasília-DF: Universidade de Brasília, 2019

PERKINS, P. E. Climate Justice, Gender, and Intersectionality. In: **Routledge Handbook of Climate Justice**. v. 1, p. 1-18. Toronto: Routledge, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/46bbOp4>. Acesso em: 15 mai. 2023.

PROGRAMA ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. **COP1**: Berlim, Alemanha (março/abril de 1995). 2020a. Disponível em: <https://bit.ly/3EUAAOl>. Acesso em: 20 set. 2023.

PUTNAM, Robert D. **Diplomacia e política doméstica**: a lógica dos jogos de dois níveis. 1988. Disponível em: <https://bit.ly/3FhokW6>. Acesso em: 30 set. 2023.

\_\_\_\_\_. **COP15 / MOP5**: copenhagen, dinamarca (dezembro de 2009). Copenhagen, Dinamarca (dezembro de 2009). 2020b. Disponível em: <https://bit.ly/3te60wm>. Acesso em: 23 set. 2023.



\_\_\_\_\_. **COP 3:** Quioto, Japão (dezembro de 1997). 2020c. Disponível em: <https://bit.ly/3ZE0uzf>. Acesso em: 23 set. 2023.

RADKAU, Joachim. The emergence and evolution of environmentalism: a historical overview. **Environmental Review**, v. 18, n. 1, p. 1-18, 1994.

RIBEIRO, W. C. **A ordem ambiental internacional**. 1. Ed. São Paulo: Contexto, 2001. 182 p.

SALLEH, Ariel. **Ecofeminism as Politics:** Nature, Marx and the Postmodern. 2nd ed. London: Zed Books, 2017.

SAMPAIO, Ingrid Costa Melo de Sousa. **Brasil e a agenda internacional de meio ambiente no contexto pós Guerra Fria**. 29 p. Dissertação para obter especialização em Relações Internacionais - Universidade de Brasília (UNB), Brasília, 2016. Disponível em: <https://bit.ly/3EZAm8y>. Acesso em: 29 set. 2023.

SANTINI, Daniel. **Código Florestal vira conquista ambiental no programa de Dilma Rousseff**. 2014. Disponível em: <https://bit.ly/3owRGct>. Acesso em: 10 set. 2023.

SANTOS, Roberta Preussler dos Santos. **Política Externa Ambiental Brasileira: Os Governos FHC e Lula**. Orientadora: Sonia Maria Ranincheski. TCC Bacharelado em Relações Internacionais, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2016. Disponível em: <https://bit.ly/3F07i0O>. Acesso em: 20 set. 2023.

SCHREIBER, Mariana. **Desmatamento cria saia justa para Temer em visita a Noruega, maior doador para preservação da Amazônia**. 2017. Disponível em: <https://bbc.in/3HqDaeR>. Acesso em: 22 set. 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Unidades de Conservação. 2023. Disponível em: <https://bit.ly/3LGHlaa>. Acesso em: 20 set. 2023.

SENADO FEDERAL. **Marina Silva faz balanço sobre gestão no Ministério do Meio Ambiente**. 2008. Disponível em: <https://bit.ly/3tblgdj>. Acesso em: 28 set. 2023.

SHINOHARA, Gabriel; OLIVEIRA, Eliane. **Governo Bolsonaro busca estratégia para melhorar imagem ambiental no exterior**. 2021. Disponível em: <https://glo.bo/3qJv6Qp>. Acesso em: 22 set. 2023.

SHIVA, Vandana. **Abraçar a vida:** mujer, ecologia e supervivência. Montevideo: Intsituto del Tecer mundo, 1991.

SILVA, João. **COP 27 e a participação brasileira**. 2023. Disponível em: <https://bit.ly/3PvcHBK>. Acesso em: 30 sep. 2023.

SOCIEDADE VEGETARIANA BRASILEIRA. **Segunda Sem Carne**. 2023a. Disponível em: <https://bit.ly/3LGCYvK>. Acesso em: 29 set. 2023.

\_\_\_\_\_. **Sobre a SVB**. 2023b. Disponível em: <https://bit.ly/3PI4lqF>. Acesso em: 23 set. 2023.

SUSTAINABLE DEVELOPMENT KNOWLEDGE PLATFORM. **United Nations Conference on Sustainable Development, Rio+20**. 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3PXTgmB>. Acesso em: 30 ago. 2023.

TOWNSEND, Colin R.; BEGON, Michael; HARPER, John L.. **Fundamentos em Ecologia**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

TESCARI, Adriana Sader. **A Biodiversidade como recurso estratégico, as negociações do Protocolo de Nagoia e a política externa brasileira**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2021. 360 p.

UNITED NATIONS ENVIRONMENT PROGRAMME. **Assembleia ambiental da ONU termina com 14 resoluções para conter a poluição e proteger e restaurar a natureza**. 2022a. Disponível em: <https://bit.ly/48ARoY7>. Acesso em: 23 set. 2023

\_\_\_\_\_. **Estocolmo+50 termina com chamado por transformação ambiental e econômica urgente**. 2022b. Disponível em: <https://bit.ly/3ruFWwD>. Acesso em: 24 set. 2023.

\_\_\_\_\_. **Momento histórico: ONU declara que meio ambiente saudável é um direito humano**. 2022c. Disponível em: <https://bit.ly/41uXzZk>. Acesso em: 07 abr. 2023.

UNITED NATIONS OFFICE OF THE HIGH COMMISSIONER FOR HUMAN RIGHTS. **Right to healthy environment**. 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3mxfC2g>. Acesso em: 03 abr. 2023.

VIVIEN, Franck-Dominique. **Economia e Ecologia**. Editora Senac. São Paulo, 2011.

WARREN, Karen J. Ecofeminism and Environmental Ethics. **Environmental Ethics**, v. 12, n. 2, p. 125-146, 1990. Disponível em: <https://bit.ly/459an9f>. Acesso em: 09 mar. 2023.

\_\_\_\_\_. Feminism and Ecology: Making Connections. **Environmental Ethics**, v. 9, n. 1, p. 3-21, 1987

\_\_\_\_\_. The Power and the Promise of Ecological Feminism. **Environmental Ethics**, v. 12, n. 2, p. 125-46, 1990.

WATANABE, Phillippe. **Às vésperas de conferência do clima da ONU, Bolsonaro publica pacote ambiental**. 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3czkagd>. Acesso em: 28 set. 2023.

WRI BRASIL. **Conheça a Especialista: Rachel Biderman**. 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3PAOAlf>. Acesso em: 30 set. 2023.

WWF. **History**. 2023. Disponível em: <https://bit.ly/3tjy0yy>. Acesso em: 04 set. 2023.